

Faculdade Canção Nova

Daisyane Aparecida Rodrigues
Ingrid Rocha Ribeiro Meirelis De Siqueira

Caravana Cultural:

Um documentário audiovisual sobre a aplicação da Lei Aldir Blanc no município de Cruzeiro.

Cachoeira Paulista

2021

Faculdade Canção Nova

Daisyane Aparecida Rodrigues
Ingrid Rocha Ribeiro Meirelis De Siqueira

Caravana Cultural:

Um documentário audiovisual sobre a aplicação da Lei Aldir Blanc no município de Cruzeiro.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito para obtenção do grau de bacharelado em Comunicação Social - Rádio e TV pela Faculdade Canção Nova, sob a orientação da Profa. Dra. Vaniele Barreiros.

Cachoeira Paulista

2021

Faculdade Canção Nova

FOLHA DE APROVAÇÃO

Daisyane Aparecida Rodrigues
Ingrid Rocha Ribeiro Meirelis De Siqueira

Caravana Cultural:

Um documentário audiovisual sobre a aplicação da Lei Aldir Blanc na cidade de Cruzeiro.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito para obtenção do grau de bacharelado em Comunicação Social - Rádio e TV pela Faculdade Canção Nova, sob a orientação da Profa. Dra. Vaniele Barreiros.

Aprovado em ___ de _____ 2021.

Banca Examinadora

Prof.º Esp. Danielson de Oliveira Freire
Faculdade Canção Nova

Prof.º Dr. Henrique Alckmin Prudente
Faculdade Canção Nova

Prof.º Esp. Raphael Leal de Oliveira Sanches
Faculdade Canção Nova

Dedicamos primeiramente este projeto a Deus, por nos guiar e dar sabedoria para realizá-lo. Logo, aos nossos familiares que não mediram esforços para a conclusão desta etapa acadêmica, e também aos nossos amigos.

AGRADECIMENTOS (DAISYANE RODRIGUES)

Agradeço primeiramente a Deus por todas as bênçãos e livramentos neste ano, principalmente por me salvar e me deixar continuar vivendo, e assim, conquistar um dos meus maiores sonhos, que é ter uma graduação.

Agradeço minha mãe Claudia Simões por ser minha base educacional, e também por cuidar de mim de forma excepcional, me tornando quem sou hoje.

Agradeço meu namorado Ivan Júnior por não soltar a minha mão em nenhuma dificuldade nesses últimos 04 anos. Você faz parte desta conquista.

Agradeço minha irmã Victória Simões por me apoiar em cada etapa da minha vida e por ser minha felicidade e amiga.

Agradeço a minha amiga e companheira de projeto Ingrid Rocha, por aceitar fazer parte deste projeto encantador que é a Caravana Cultural e por me apoiar em todos os momentos difíceis que tive na faculdade.

Agradeço meus amigos Gileade Pelegri e Rhuan Bustamante por serem os melhores amigos que alguém pode ter, e também, por cuidarem de mim em todos os momentos.

Agradeço todos os artistas e seus familiares que participaram deste projeto, o tornando deles também.

Agradeço a diretora de cultura Claudia Ribeiro por me apoiar em todos os meus projetos e por cuidar com tanto amor dos artistas de Cruzeiro.

Agradeço a Prefeitura de Cruzeiro por apoiar o projeto Caravana Cultural, e também, por apoiar e trazer recursos para investir nos artistas do município.

Agradeço a Vaniele Barreiros por sonhar, apoiar e acreditar neste projeto com tanto zelo, amor e alegria.

Agradeço o coordenador de curso Marcos Jolbert por ser este professor excepcional, e também por me ajudar a concluir este projeto depois de uma das maiores dificuldades que tive na vida.

E por fim, agradeço a Faculdade Canção Nova por fazer parte dos meus sonhos e me ensinar tanto sobre a vida.

AGRADECIMENTOS (INGRID ROCHA)

Sou imensamente grata a Nossa Senhora Aparecida, pois tenho a certeza que a mãezinha está ao meu lado desde que comecei a surgir no mundo e quando entrei na faculdade em 2018 e minha vida deu uma reviravolta, ela esteve mais ainda comigo e se mostrou presente em pequenos detalhes dos meus dias, me mostrou seus cuidados comigo, minha família, amigos e outras pessoas que passaram pela minha vida para me ensinar lições e para aprenderem comigo também. Eu acredito que nada acontece por acaso, tudo tem um propósito!

Na faculdade conheci pessoas maravilhosas, entre elas a Vaniele, só tenho a agradecer a Vani por estar conosco nessa aventura chamada faculdade e principalmente no TCC, sendo nossa orientadora e também amiga. Obrigada Vani, por tudo!

Agradeço de coração a minha querida primeira coordenadora de curso, Ioná, pois ela estava presente no momento que tive certeza do curso que escolheria, lá no meu terceiro ano do ensino médio, quando ela e duas alunas foram apresentar os cursos da Faculdade Canção Nova, e eu me encantei mais ainda com rádio e Tv. Obrigada Ioná!

Várias pessoas são de extrema importância durante essa etapa da minha vida pessoal e profissional, como o Jolbert, Thiago, Patrícia, Pe. Jefferson, Marco Papp, Darwin, Fábio, Beth, Henrique, Tati, Adriana, Denis, Rodolfo, Fernanda, etc... e só tenho a agradecer a cada um de vocês, por terem contribuído para minha formação.

Vó Romilza, Vovô Antônio Carlos, Tio Juninho, Agnês e Breno, agradeço imensamente vocês por todo o apoio de sempre, vocês são minha base, meu porto seguro. Foram vocês que sempre estiveram aqui por mim e sei que sempre estarão. Obrigada por tudo que já fizeram e fazem por mim, para me ajudar e para me ver bem. Durante essa reta final fiquei nervosa, estressada, emotiva (mais que o normal) e vocês estavam aqui para me dizer que tudo daria certo, e deu!

Breno, você merece mil agradecimentos especiais, durante esses 4 anos você participou e apoiou meus projetos, virou até personagem para foto. Com seu apoio, com você topando minhas ideias e com seu amor e companheirismo, tudo foi melhor! Obrigada!

Sr. Jesse Bruno, meu pai, mesmo sem sua influência eu segui seus passos. Está no sangue esse amor pela comunicação! Eu estou muito feliz por poder compartilhar dessa paixão com você e ter seu apoio e ajuda. É incrível o relacionamento pai e filha que reconstruímos. Obrigada por estar presente obrigada por me apoiar, por querer a minha bem e por tudo!

Amigos, todos vocês são importantes para mim e também só tenho a agradecer vocês, pessoas maravilhosas que encontrei nesse caminho! Vou citar alguns nomes, mas provavelmente esquecerei algum, então já peço que me perdoem.

Isabela Bidoia, minha amiga/irmã, meu amor e admiração pela mulher que você é, é de um tamanho imensurável! Obrigada por tudo e por tanto! Lucas de Bem, você é totalmente seu sobrenome! Você tem um coração tão bom, que deixa as pessoas ao seu redor mais felizes perto de você! Obrigada por tudo Lucas, obrigada pela preocupação com nosso trabalho e tudo mais!

Annie, minha amiga maravilhosa, obrigada por tudo! Obrigada por sempre estar disposta a me ouvir e me deixar desabafar sobre tudo e todos contigo. Vitor, você estava ao meu lado em 2018 quando tudo estava uma bagunça, então depois de um tempo tivemos nossos problemas, porém agora nesse final tão importante, você está aqui novamente! Obrigada! Obrigada! Obrigada!

Rhuan e Gile, meus meninos, meus amores, obrigada por fazerem desses quatro anos mais leves, engraçados, felizes e incríveis! Guardarei na memória e no coração cada momento nosso dentro e fora da faculdade!

Daisy, minha amiga e irmã, foram incríveis viver esses quatro anos contigo e mais ainda esse último em que decidimos fazer este trabalho juntas. Obrigada por tudo

amiga! Obrigado pela paciência, por seu carinho comigo e por ser tão maravilhosa! Te admiro demais!

Enfim amigos, obrigada! Quero vocês pra vida!

Família, Professores e amigos, eterna gratidão por tudo até aqui, mas que não acaba aqui! Carinho e admiração enorme por todos!

Finalizando, agradeço a todos que estavam na torcida, todos que me tranquilizaram, que me escutaram, que me ajudaram de qualquer maneira! Obrigada! Gratidão!

Renda-se, como eu me rendi. Mergulhe no que você não conhece como eu mergulhei. Não se preocupe em entender, viver ultrapassa qualquer entendimento.

Clarice Lispector

RESUMO

Este projeto propõe um estudo sobre a aplicação da Lei Aldir Blanc no município de Cruzeiro – SP, com o intuito de demonstrar o impacto nos artistas locais e o que mudou nas atividades culturais da cidade após recebimento do benefício. O objetivo da pesquisa é produzir um documentário audiovisual, direcionado para as plataformas digitais, sobre a aplicação da Lei Aldir Blanc na cultura da cidade de Cruzeiro e, também, apontar o impacto que o auxílio emergencial cultural gerou na vida profissional e pessoal dos artistas contemplados. Realizar este projeto no formato de documentário audiovisual possibilitou uma visão diferenciada ao público alvo, já que a maioria dos cidadãos, atualmente, não se interessam por política, e assim, alguns direitos dos mesmos passam despercebidos. Os métodos selecionados para o projeto se embasam nas pesquisas de campo, bibliográfica, exploratória e documental, com base teórica de autores de referências para o trabalho. Dessa forma, o documentário contém cunho político cultural, com duração de vinte e cinco minutos, retratando o impacto da aplicação da Lei na vida dos artistas locais e a realidade cultural do município, através de entrevistas, a fim de, relatar histórias reais e autênticas. Aborda também o conceito e as diferenças de documentário direcionado para as plataformas digitais.

PALAVRAS CHAVE: Covid-19. Cultura. Documentário. Lei Aldir Blanc. Plataformas Digitais

ABSTRACT

This project proposes a study about the Aldir Blanc Law application at the City of Cruzeiro – SP, in order to demonstrate the impact for the local artists and what will change at the city's cultural activities after receiving the benefit. The cultural department of this city is the one that has less resources from the Federal Government, as result, is the one with less investments in activities for the professional artists and for the population, that's why it's so important the benefit for the local artists. The objective of this research is to produce an audiovisual documentary to be broadcast at digital platforms, about the Aldir Blanc Law application at the city's culture, and also, point the impact that cultural emergencial benefit has generated at professional and personal artists' lives. Performing this project in audiovisual documentary format, will enable a different view to the target audience, since the majority of citizens, currently, are not interested in politics, and so, some rights go unnoticed. The selected method to this project are based on field research, bibliographical, exploratory and documentary research, with the theoretical basis by the reference authors. The documentary has political-cultural nature, lasting approximately twenty-five minutes, and portrays the Law application's impact at local artists' lives and the city's cultural reality, through interviews, in order to report real and authentic stories. And also approaches the concept and the documentary differences to digital platforms.

KEYWORDS: Aldir Blanc Law. Documentary. Digital Platforms. Covid-19. Culture.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. OBJETIVOS	16
2.1. OBJETIVO GERAL.....	16
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	16
3. JUSTIFICATIVA	17
4. DOCUMENTÁRIO COMO GÊNERO AUDIOVISUAL	19
4.1. TIPOS DE DOCUMENTÁRIO.....	21
4.1.1. O POÉTICO.....	22
4.1.2. O EXPOSITIVO.....	22
4.1.3. O OBSERVATIVO.....	22
4.1.4. O PARTICIPATIVO.....	22
4.1.5. O REFLEXIVO.....	23
4.1.6. O PERFORMÁTICO.....	23
5. PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO	23
6. CARAVANA CULTURAL	25
7. CULTURA E HISTÓRIA DO VALE	26
8. CULTURA NA POLÍTICA	27
9. ARTISTAS DA CIDADE DE CRUZEIRO	28
10. CULTURA NA PANDEMIA	29
10.1. IMPORTÂNCIA DA CULTURA NA PANDEMIA.....	31
11. PLANOS E ENQUADRAMENTOS	33
12. ILUMINAÇÃO	35
13. PLATAFORMAS DIGITAIS	36
14. DESCRIÇÃO	38
14.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO.....	38
14.2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE CRIAÇÃO.....	38
14.2.1. PRÉ-PRODUÇÃO.....	38
14.2.2. PRODUÇÃO.....	39
14.2.3. PÓS-PRODUÇÃO.....	39
15. SINOPSE	40
16. ROTEIRO FINAL	41
17. ORÇAMENTO	46
17.1. ORÇAMENTO IDEAL.....	46
17.2. ORÇAMENTO REAL.....	46
18. PÚBLICO-ALVO	47
19. PROPOSTA DE VEICULAÇÃO	48
CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
REFERÊNCIAS	51
APÊNDICE	54

1. INTRODUÇÃO

O ano de 2020 foi totalmente diferente dos outros anos, enfrentamos na pandemia da Covid-19, causado pelo corona vírus, que mudou a rotina da sociedade, tanto profissional quanto pessoal. Em consequência dos fatos, o Governo Federal criou o auxílio emergencial, mas o que poucas pessoas sabem é que existe também o auxílio emergencial para artistas, chamado Lei Aldir Blanc ou Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

A Lei Federal nº 14.017/2020 dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural diante do estado de calamidade pública, decretado pela União em função da pandemia. As ações emergenciais previstas na Lei Aldir Blanc atendem aos trabalhadores da cultura, aos espaços culturais, micro e pequenas empresas, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades suspensas por forças maiores em consequência da pandemia.

A Lei recebeu seu nome como uma homenagem ao artista Aldir Blanc, vítima fatal do vírus da Covid-19. Aldir Blanc foi um cronista, letrista, compositor e médico, que abandonou a medicina para viver da arte, se tornando um dos letristas mais conhecidos do Brasil.

No Brasil a cultura, de modo geral, recebe pouco investimento do Governo Federal e no estado de São Paulo, a realidade no setor cultural não é diferente. Em consequência disso, os artistas locais de diversos municípios não têm o apoio das prefeituras para divulgar seu trabalho, sendo uma das classes de trabalhadores com menos oportunidades no país. No município de Cruzeiro, não existe nenhum investimento ou programa social que auxilie os artistas locais e há poucos eventos de cunho cultural. Com a pandemia, o pouco espaço e visibilidade dos artistas foi afetado, a falta de investimento na cultura na cidade afeta também os artistas da região do Vale do Paraíba, já que Cruzeiro é uma cidade de referência na região.

O objetivo do projeto foi produzir um produto audiovisual, no formato de documentário, representando a realidade dos artistas de Cruzeiro durante a pandemia e o impacto do recebimento do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc. O documentário foi direcionado para as plataformas digitais, abrangendo um número maior de pessoas pela internet, visando o público alvo. A produção deste tema em formato de documentário audiovisual direcionado para as plataformas digitais abrangeu de forma mais acessível ao público alvo, os jovens, transmitindo a importância da cultura na política do país.

Produzir um documentário direcionado para as plataformas digitais, pode-se dizer que enriqueceu o conteúdo apresentado, pois foi produzido com uma narrativa diferenciada, pensando nas mídias sociais e nos jovens, abordando uma Lei de cunho cultural de forma dinâmica, com uma linguagem popular e com acessibilidade a todos.

O projeto foi resultante do estudo de uma pesquisa qualitativa, utilizando a pesquisa exploratória, que proporcionou um olhar diferenciado no assunto abordado, juntamente com a pesquisa bibliográfica, como resultado de um estudo de autores que sejam referências no tema que é apresentado em cada assunto abordado. Para complementar o projeto, foram utilizadas pesquisas de campo, visando como a Lei afetou os artistas e o município, e também a documental, objetivando a Lei, com pesquisas em documentos, ofícios, editais e notícias. Alguns autores utilizados no projeto são: Brasil (2020), Lucena (2012), Lucena (2018) Ramos (2000), Melo (2002), Da-Rin (2006), Nichols (2005), Pucinni (2012), Maia (1988), Brant (2009), Marques (2019), Sabra (2018), Schafer (2020), Rollemberg (2020), Ruckert (2021), Nakabashi (2019), Giannini (2021), Kellinson (2007), OMS (2020) e ONS (2021).

O tema foi introduzido à realidade do espectador e teve duração de vinte e cinco minutos, demonstrando a realidade dos artistas, a partir da linguagem das plataformas digitais, com fotos, gráficos, entrevistas e depoimentos, levando o resultado da Lei Aldir Blanc de forma humanizada.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Produzir um documentário audiovisual sobre a aplicação da Lei Aldir Blanc durante a pandemia e a contrapartida para a cidade de Cruzeiro - SP.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Explicar o conceito técnico de documentário;
- Identificar as principais etapas de produção de documentário;
- Produzir um documentário audiovisual direcionado para as plataformas digitais;
- Demonstrar o impacto para os artistas contemplados pelo auxílio emergencial;
- Apontar a visão dos artistas com tal investimento no setor cultural do município.

3. JUSTIFICATIVA

Este documentário aborda a importância de participar, acompanhar e entender o trabalho realizado pelos líderes do país, em esfera Federal, com base na Lei Aldir Blanc e como isso impacta a sociedade como um todo. Além de demonstrar a realidade dos artistas locais do município de Cruzeiro, antes e após o recebimento do benefício, é possível afirmar que este tema no formato de documentário audiovisual direcionado para as plataformas digitais abrangeu um número maior de pessoas, por ser uma plataforma mais acessível, já que a maioria dos cidadãos tem acesso à internet e o público alvo ter um interesse maior em produções transmitidas nas redes.

Com base na Lei, o projeto pretendeu mostrar a realidade dos artistas após o recebimento do benefício, tanto na visão profissional quanto pessoal e o que mudou no setor cultural da cidade a partir das contras-partidas que foram realizadas pelos artistas contemplados pelo município, através de projetos culturais realizados para a população cruzeirense de forma gratuita, após a pandemia. Dessa forma a produção de um documentário de cunho político cultural, abordando uma Lei, que não é de conhecimento geral da sociedade, pode possibilitar uma visão diferenciada ao público alvo do projeto, já que a maiorias dos cidadãos, atualmente, não se interessam por política e alguns direitos dos mesmos passam despercebidos.

A abordagem em meio acadêmico se embasa no conceito e na produção de documentário audiovisual direcionado para as plataformas digitais. Deste modo, o conceito abrange a forma de produzir um documentário audiovisual no Brasil, juntamente com a estrutura, que apresentará estudos e técnicas necessárias na produção e, também, no direcionamento para as redes, partindo da pré-produção, a produção e a pós-produção, tendo como finalidade demonstrar a importância da cultura na política do país, em formato audiovisual.

Por fim, pessoalmente, agregou mais o projeto de vida das autoras, levar até a sociedade conhecimentos políticos e públicos que os beneficiam e que os mesmos não têm acesso ou até mesmo conhecimento para entender determinados assuntos. Com o intuito de demonstrar para a população a importância de se entender como seu país funciona legislativamente. Vale ressaltar que a escolha ainda parte da percepção de que um documentário direcionado para as plataformas digitais é um método audiovisual com baixo investimento e estudo, além de não ter normas específicas para direcionar a produção. Este formato de documentário foi escolhido

com o intuito de abranger um número maior de pessoas, sendo que foi disponibilizado pela internet.

4. DOCUMENTÁRIO COMO GÊNERO AUDIOVISUAL

Lucena (2012) diz que documentário é visto como um ato cinematográfico que registra o que acontece na realidade, ou seja, o que torna este gênero diferente do filme ficcional é a maneira que é apresentados os fatos, as personagens, as entrevistas para auxiliar na explanação do tema.

Segundo Ramos (2000), em um documentário utiliza-se as asserções através de vários estilos e variam, também, historicamente. O autor aponta que nos documentários existe sempre uma voz *over* que traz estas asserções, já que no documentário clássico predomina este tipo de narração, que também pode ser apresentada como a “voz de Deus”, por não se ver o narrador.

Segundo Ramos (2000), até o final da década de 1950, os espectadores acreditam que aquela voz possui um conhecimento de mundo sobre o tema abordado. Mas a partir dos anos 60 o documentário começa a se assemelhar ao modo dramático, usado em novelas, filmes ficcionais, etc., onde se expõe fatos e argumentos em formato de diálogos. Nos documentários podem ocorrer, por exemplo, diálogos da pessoa que está em frente às câmeras sendo entrevistada com a pessoa que está atrás das câmeras realizando as perguntas. Já nos filmes não-ficcionais encontramos essas asserções sendo feitas pela pessoa que está dando o depoimento ou entrevista, sobre a própria vida. As vozes podem se intercalar entre a voz *over*, a voz do entrevistador e a do entrevistado ou da que presta o depoimento, sendo assim, a narrativa do documentário possui várias vozes que falam em geral sobre o assunto ou sobre si mesmos.

Melo (2002), afirma que o gênero documentário não pode ser definido com base em enunciados estereotipados ou de textos fixos (narração, descrição, dissertação) e afirma que o documentário é um gênero de características individuais, por esse motivo pode se diferenciar de outras produções audiovisuais, mesmo que ambos sejam sobre violência, cultura, história, política, religião, entre outros, o documentário terá suas particularidades.

O gênero documentário possui diferentes percepções pelos autores, já que Melo (2002) compreende que, por não se obter elementos fixos sobre o documentário, pode então não existir uma definição sólida sobre o gênero. “Quando tentamos definir as características constitutivas do gênero documentário, verificamos que em torno dele existem mais elementos flutuantes do que fixos.” (MELO, 2002, p. 36).

Já Lucena (2018), afirma que se produzir um documentário com uma câmera foi a primeira maneira de registrar a arte da vida real no cinema. Lucena (2018) ainda acrescenta:

Documentar com uma câmera é o primeiro ato cinematográfico presente nos registros iniciais dessa arte [...] A linguagem cinematográfica nasceu com aspecto documental, com a aplicação dos princípios da câmera fotográfica a imagens em movimento (LUCENA, 2018, p. 9).

Pode afirmar, com a afirmação acima, que o início das produções de documentários foram baseadas, pela maioria dos diretores na fotografia, como uma busca das melhores imagens, com os melhores enquadramentos, para assim contar histórias reais e com emoção. “Escolher o melhor enquadramento possível para capturar um instante de realidade e filmá-lo sem nenhuma preocupação nem de controlar e nem de centrar a ação” (LUCENA, 2018, p. 10).

Lucena (2018) afirma que o filme documentário aborda de forma direta e intencional, causando reflexão, análise e saber do desfecho da história contada, além de ditar o ritmo de como uma história é sendo contada, isto, através da fala do entrevistado, e narração. “O ritmo é ditado pela fala, a câmera se localiza em um tempo/espço específico” (LUCENA, 2018, p.14).

Definir um conceito de produção de documentário audiovisual tem suas dificuldades, pois não existe a fórmula correta de se produzir, sendo que não existe um padrão a ser seguido, mas sim, inúmeros padrões que são caracterizados como filme documentário. Da-Rin (2006) afirma:

É muito difícil estabelecer uma definição teórica para o documentário, existindo várias formas de caracterizá-lo: um filme sem atores, uma cópia da vida real, etc (DAN-RIN, 2006, p. 15 e 16).

Entende-se que para se produzir um documentário audiovisual não existe um padrão a ser seguido, pois ,para alguns, se trata de transmitir a realidade da história a ser contada no filme, para outros nada mais é do que refletir os acontecimentos apresentados e eternizar acontecimentos de uma pessoa, família, local, cultura ou nação.

Da-Rin (2006) cita, também, a importância e a subjetividade do espectador para o filme documentário. “O que faz um documentário é o modo como nós o vemos; e a história do documentário tem sido a sucessão de estratégias através das quais os cineastas têm tentado fazer os espectadores verem os filmes deste modo” (DA-RIN, 2016, p.16). Pode-se dizer que o documentário reflete a perspectiva do idealizador da

produção, ou seja, existem várias verdades dentro de uma história contada na produção audiovisual, sendo a do entrevistado e a do idealizador.

Existem duas linguagens para se produzir documentário, sendo elas, “o discurso direto” e a “fala indireta”, como cita Lucena (2018):

O discurso direto, em que uma voz fala com a câmera e, por extensão, conosco, de forma direta; e o discurso indireto, que não é dirigido à câmera ou ao público - como na ficção, em que em geral ninguém fala diretamente conosco. (LUCENA, 2018, p. 20).

Conclui-se que existem vários formatos e gêneros para se produzir um filme documentário, tanto na linguagem como na produção. Porém, mesmo com as mudanças conforme os anos, predomina o documentário tradicional com linguagem básica e narração, podendo ser considerado uma base para todas as produções do gênero documentário.

Após a compreensão sobre documentário como gênero audiovisual e sua linguagem, o próximo tópico aborda sobre os tipos de documentário, explicando como é produzido cada formato, podendo assim, resultar em um entendimento completo sobre a produção audiovisual.

4.1. TIPOS DE DOCUMENTÁRIO

Apesar das diferenças entre um documentário realista e a ficção, Nichols (2005) diz que todo filme é documentário, mas que são divididos em dois tipos, os de satisfação de desejos e os de representação social. Nichols (2018) apresenta os documentários de satisfação de desejos, aqueles que concretizam em forma audiovisual tudo que é sonhado e imaginado, e que chamamos de ficção; já os de representação social, chamados também de não-ficção, o autor afirma que estes expressam nossa compreensão sobre o que a realidade foi e o que poderá vir a ser. O autor apresenta seis tipos de modos para o documentário, mas antes, ele afirma:

Cada documentário tem sua voz distinta. Como toda voz que fala, a voz fílmica tem um estilo ou uma “natureza” própria, que funciona como uma assinatura ou impressão digital. Ela atesta a individualidade do cineasta ou diretor, ou, às vezes, o poder de decisão de um patrocinador ou organização diretora. O noticiário televisivo tem voz própria. [...] No cinema, as vozes individuais prestam-se a uma teoria do autor, ao passo que as vozes compartilhadas, a uma teoria do gênero. [...] No vídeo e no filme documentário, podemos identificar seis modos de representação que funcionam como subgêneros do gênero documentário propriamente dito: poético, expositivo, participativo, observativo, reflexivo e performático. (NICHOLS, 2005, p. 135).

Tais subgêneros auxiliam na diferenciação de um filme documentário para o outro, em que cada tema se encaixa. Pode ser utilizado dois ou mais modos em um único documentário, ou não. Utilizando a explicação de Nichols pode-se entender que os subgêneros são:

4.1.1. O POÉTICO

Nos documentários poéticos, as imagens costumam ser utilizadas de modo bem expressivo, prevalecendo sobre o discurso verbal. Os documentários buscam enfatizar ao máximo sua dimensão plástica, visual, de maneira que as imagens consigam provocar mais sensações, afetos e impressões do que necessariamente transmitir um argumento ou construir uma narrativa clara sobre o mundo histórico. Nichols (2005) afirma que o modelo poético começou alinhado com o modernismo, como uma forma de representar a realidade em uma série de fragmentos, impressões subjetivas, atos incoerentes e associações vagas.

4.1.2. O EXPOSITIVO

É apresentado como um subgênero por Nichols (2005), mas há quem o considere um gênero clássico do documentário, pois ele é o modo que traz objetividade para a produção audiovisual, e por isso é um dos mais utilizados. Nichols (2005) explica que o modo expositivo se dirige ao espectador diretamente, com legendas ou vozes, expõem um argumento ou contam a história. A voz *over*, ou voz de Deus, como é chamada, é bastante presente nesse modo de documentário e as imagens são usadas apenas para mostrar, reafirmar e simbolizar o que está sendo falado.

4.1.3. O OBSERVATIVO

Nichols (2005) afirma que neste modo retrata-se o real tempo da situação que está sendo registrada. Para que sejam capturadas as imagens mais naturais e reais possíveis, com equipamentos como: câmera e microfone, que ficam “escondidos”, e foi possível desenvolver este modo após as câmeras ficarem mais leves e menores. No modo observativo não ocorre a intervenção do diretor, não se faz ensaios e não acontecem modificações da locação ou do áudio e imagem capturados, e para parecer natural são utilizados planos sequências ou edições onde os cortes fiquem invisíveis.

4.1.4. O PARTICIPATIVO

Os documentaristas, para executarem este modelo, necessitam ir a campo, ou seja, eles vão para onde as pessoas do tema abordado vivem, para que possam observá-los e então registrar e relatar a suas experiências, falando ou simbolizando

(NICHOLS, 2005). Por este modo, tendo uma intervenção direta ou indireta do documentarista modificando a realidade, se acaba misturando ficção com realidade.

4.1.5. O REFLEXIVO

Este modo se preocupa mais com o próprio processo de representação do mundo exterior do que com aquilo que quer apresentar ao público. Nichols (2005) revela que os documentários dessa categoria olham para si, para os seus artifícios de construção. Assim, é comum que o documentarista, a equipe de filmagem e os equipamentos apareçam em cena para deixar explícito para o público que o conteúdo que aparece na tela é uma construção, foi produzido e não é algo real. O objetivo maior do modo reflexivo é acabar com a crença limitada do espectador na verdade da imagem que está assistindo, fazendo com que ele duvide daquilo que vê e se pergunte se é real o que está vendo em outros filmes e documentários. Faz com que sejam críticos e não fiquem apenas aceitando tudo que assistem como verdade absoluta.

4.1.6. O PERFORMÁTICO

Caracteriza-se por uma abordagem subjetiva trazendo o documentarista para o centro do documentário. O diretor torna-se personagem, narrador e protagonista da história. É comum o discurso em primeira pessoa, a narração em voz *over* personalizada, a autorreflexão, a utilização de imagens de arquivo, a ironia e o humor e, também, a encenação como forma de reinventar a si mesmo. Nichols (2005, p. 170) observa que os documentários performáticos correm o risco de se tornarem narcisistas e de estarem ameaçados pela possível dificuldade do realizador de se encarar como personagem, resgatar sua memória, lidar com suas instabilidades emocionais, suas dúvidas, suas perdas etc.

5. PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO

Assim como em outros audiovisuais, a produção de um documentário também se divide em três etapas: pré-produção, produção e pós-produção. Lucena (2012) traz perguntas importantes que auxiliam no início da produção, ou seja, a pré-produção, a etapa em que se inicia o *brainstorm* e as respostas das perguntas: O que eu quero mostrar?; Como quero mostrar?; Por que mostrar isso?; Quem é minha personagem?; O que ela vai fazer?; e Como ela irá agir?.

Respondendo essas perguntas a ideia começa a ficar mais concretizada, os meios para a produção do documentário ficam mais palpáveis e encaminhados. Depois das definições iniciais – tema e personagens – para auxiliar na produção do

roteiro são feitas a sinopse (descrição sintética), e o argumento (texto detalhado e específico). Lucena (2012) diz que uma boa sinopse fará com que o leitor se interesse pelo documentário, e assim ele irá dar mais um passo e ler o argumento.

Lucena (2018) aponta que a sinopse deve ser escrita de maneira objetiva, contendo de duas a três frases, evitando frases longas e facilitando a leitura. Na sinopse deve conter, de forma clara e objetiva, a proposta e o tema do documentário. “É recomendável deixar que outras pessoas a leiam, pois, além do *feedback*, elas podem contribuir com novas ideias” (LUCENA, 2012, p. 36).

O argumento responderá como será feito o documentário, como será gravado, quais serão os “cenários”, se usará fotos, gráficos ou vídeos de terceiros. Ele é entendido como um esboço do documentário, onde é descrito o conteúdo e o estilo de filmagem do documentário (LUCENA, 2012). O autor indica que sua escrita também deve ser concisa e objetiva, mas no caso do argumento, deve-se escrever de 20 a 30 linhas, que apresente um documentário com começo, meio e fim – mesmo que se trate de um experimental que não tenha começo, meio e fim. O argumento apresenta breve descrição do tema abordado, das personagens (se houver), indicar locações, tipo de narração utilizada, como: *offs*, ou depoimento direto. Há também a descrição das imagens que serão e como serão capturadas.

Para Puccini (2012), se segue a seguinte ordem: Ideia (*storyline*): termo que guia o ponto central do filme/documentário. Pensando na produção industrial, as ideias descritas em algumas linhas têm uma grande relevância na avaliação da viabilidade comercial do projeto; Sinopse/argumento (*outline*): são definidos as personagens principais, ação dramática, tempo e lugar da ação e os eventos principais que irão compor a história. Puccini (2012, p. 36) diz: “A sinopse/argumento serve como um mapa de orientação para o roteirista sinaliza os principais caminhos da história, e principalmente, seu desfecho”; Tratamento/escaleta (*step outline*): A história é decupada e é trazida em cenas dramáticas que constroem a escaleta. “Quais as cenas que irão informar o conteúdo da história? Em que ordem elas aparecerão?” (PUCCINI, 2012, p. 36), são perguntas respondidas na escaleta, e essas cenas que são descritas e ordenadas ajudam o roteirista a estruturar a narrativa do roteiro, chamada de macroestrutura; Roteiro literário (*master scene script*): É detalhado o conteúdo das cenas (microestrutura), apresenta os elementos da cena como: quem está na cena, quais serão as movimentações das personagens, diálogos, conflitos, extensão, etc. (PUCCINI, 2012).

Chion (1989) chama o roteiro literário de “continuidade dialogada”, ele afirma que: “a continuidade dialogada, na França, é o próprio roteiro, acabado enquanto roteiro, isto é, não compreendendo ainda, salvo exceções, as indicações de decupagem técnica. Fora isso, tudo está presente: ação, descrição dos personagens e dos lugares, diálogos em estilo direto.” (CHION, 1989, p. 267); seguindo a ordem, Roteiro técnico (*shooting script*): serve como base para a decupagem das cenas, para os planos e enquadramentos da filmagem (PUCCINI, 2012).

Após compreender sobre documentário, os tipos de documentário e o processo de produção deste gênero, colocou-se em prática o que foi apresentado, para assim produzir um documentário reflexivo, social e participativo sobre a Lei Aldir Blanc, uma lei cultural que auxiliou artistas na cidade de Cruzeiro – SP durante a pandemia.

6. CARAVANA CULTURAL

No município de Cruzeiro, interior de São Paulo, a Secretarias de Esporte, Lazer e Juventude funcionam junto à de Cultura. Tais junções têm a função de trazer mais recursos nas três diretorias de forma racional e funcionando harmonicamente, uma complementando a outra, de acordo com a Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro (PREFEITURA, 2020, s.p).

De acordo com as informações no site da prefeitura de Cruzeiro, a Secretaria de Cultura tem a função de planejar, criar e promover eventos culturais no município, de forma diversificada e que atenda a todas as crenças dos cidadãos. Além dos eventos culturais, a mesma precisa auxiliar e manter os patrimônios culturais, por exemplo, realizando a manutenção de prédios, objetos e datas históricas (PREFEITURA, 2020, s.p).

O município de Cruzeiro investe na juventude, realizando diversos eventos de cunho infantojuvenil e também para um público adulto, como por exemplo: campeonatos de skate, futebol e vôlei, saraus educacionais, *workshops*, aulas de ioga, dança, determinados instrumentos e eventos de grande porte para lançamentos de livros de autores do Vale Histórico (PREFEITURA, 2020, s.p).

No ano de 2020, todas as atividades culturais precisaram ser suspensas no município por conta da pandemia da Covid-19, sendo um fato desfavorável para os artistas e também para os cidadãos. Após analisar documentos oficiais da Prefeitura de Cruzeiro, pode se dizer que, desde 2017, com a mudança dos governantes municipais, houve uma crescente nos investimentos culturais, já que nos mandatos

anteriores, eram poucos os investimentos em cultura na cidade (PREFEITURA, 2020, s.p).

Em junho de 2020, de acordo com a diretoria da Secretaria de Cultura, o município foi inscrito para receber o Auxílio de Emergência Cultural Aldir Blanc. Após o processo burocrático, a cidade de Cruzeiro foi selecionada, recebendo o valor de R\$ 396.770,07 (Trezentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta reais e sete centavos), para disponibilizar em forma de auxílio emergencial aos artistas municipais, de acordo com o edital oficial da prefeitura (PREFEITURA, 2020, s.p).

A partir disso, a secretaria realizou por meio de três editais, chamados “Mapeamento Cultural 2020”, ocorrido em julho até outubro de 2020, todo o mapeamento dos artistas locais. As pessoas ou empresas que solicitaram o benefício passaram por um processo seletivo, com a entrega de documentos, para provar a autenticidade de seu trabalho realizado no município. Os editais foram separados em 03 incisos, sendo eles, inciso I, inciso II e inciso III, segundo o site oficial da Prefeitura de Cruzeiro. Ambos os incisos, na contrapartida, os beneficiários prestarão algum tipo de serviço cultural em prol da sociedade, visando eventos culturais e até mesmo aulas educativas de cunho cultural. Após toda a distribuição da verba para os artistas, a secretária de cultura iniciou a produção da Caravana Cultural que nada mais é que os artistas contemplados realizando as contrapartidas, que foram revertidas em eventos culturais gratuitos para a população do Vale do Paraíba (PREFEITURA, 2021, s.p).

7. CULTURA E HISTÓRIA DO VALE

Maia (1988) aponta que no século XVII, no Vale do Paraíba Paulista, Jacques Félix iniciou a criação da Vila de Taubaté, uma vila que futuramente se desenvolveria e acolheria uma civilização, maior do que a da época, entre a serra da Mantiqueira e a do Mar. Após a Vila de Taubaté, surgiram outras como a de Guaratinguetá e Jacareí, foram formados povoamentos também nas cidades de Pindamonhangaba e Tremembé, e em Nossa Senhora da Escada e Nossa Senhora do Desterro, conhecida atualmente como São José dos Campos, havia aldeias indígenas. Esse povoamento no caminho entre o Vale do Paraíba Paulista e o estado de Minas Gerais foi devido aos bandeirantes, um grupo que saía dos sertões coloniais para capturar indígenas e escraviza-los, aos índios, às tropas de muares, além das pessoas, o ouro, o comércio na estrada, lendas e histórias que atraíram pessoas para o Vale.

Segundo Maia (1988), no final século XVIII, a economia da região abastecia as minas do norte da Mantiqueira, que sofreram uma queda na extração do ouro e pedras preciosas, com isso as vilas que existiam na época passaram a se dedicar a cana-de-açúcar, já em outras vilas, tiveram o problema de não encontrar um meio de gerar renda. Surgiu então no Vale do Paraíba, pés de café, no começo eram utilizados para fins medicinais ou para decoração, depois tornou-se a maior fonte de riqueza para o Vale do Paraíba.

A economia sendo erguida pelo café, construíram Santas Casas, teatros, enfeitou igrejas, melhorou as festas que eram onde concentrava-se a vida social, e trouxe lazeres como bailes, visitas de Imperadores e Príncipes, saraus, bandas, circos, etc.

Com base em Maia (1988), pode-se compreender que desde séculos atrás a cultura se faz presente no Vale do Paraíba e de uma importância significativa para sua sociedade. E sendo passada para as gerações futuras, a cultura se mantém viva.

A cultura está presente em tudo civilização, desde assuntos simples aos mais complexos como política, e observando a relação entre política e cultura, percebe que a cultura na política é fundamental para a sociedade, pois a política gera e fornece recursos para que seja feita a cultura e seja mantida durante os anos.

8. CULTURA NA POLÍTICA

Desde o ano de 2003, conforme apresentado na Conferência Nacional da Cultura (2013), a cultura é reconhecida como política pública no Brasil, denominada em três dimensões de acordo com o Ministério da Cultura (MinC): simbólica, cidadã e econômica. “A cultura, assim sendo, permita a capacidade de transmissão de aprendizados e tradições comportamentais de uma sociedade, que perpassa de uma geração para a outra” (BRANT, 2009).

Já a Cidadania Cultural é representada pelo direito de exercício culturais, referindo-se ao patrimônio cultural, municipal, estadual e nacional, sendo um direito básico de todo cidadão ter acesso à cultura, tanto no pessoal quanto no coletivo da sua região e do país (BRANT, 2009). O artigo 215 da Constituição Federal diz:

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. (BRASIL, 2019, s.p).

O artigo também diz que o Estado é obrigado a proteger as manifestações culturais populares, africanas, indígenas e dos demais grupos que fazem parte da sociedade. Dispõe também, sobre a fixação das datas comemorativas, independente do segmento étnico, estabelecendo o Plano Nacional de Cultural, visando o desenvolvimento cultural do país (BRASIL, 2019 s.p).

No contexto econômico, a cultura é vista como as crenças que são compartilhadas pela sociedade, sendo que a mesma tem o poder de conectar diversas nações e economias (NAKABASHI, 2019).

O poder da Cultura na política, na visão dos estudos de Brant, configura-se em uma forma de reconhecimento à valorização da mesma, sendo um elemento fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade e pessoa individual, em todos os seus aspectos. Frisando que no poder público, é utilizada para reforçar um novo padrão de políticas públicas. Brant (2009) aborda:

Cultura é algo complexo. Não se limita a uma perspectiva artística, econômica ou social. É a conjunção de todos esses vetores. Daí a sua importância como projeto de Estado e sua pertinência como investimento privado. Uma política cultural abrangente, contemporânea e democrática deve estar atenta às suas várias implicações e dimensões. (BRANT, 2009, p.06).

Dessa forma, entende-se que a Cultura cumpre sua função de transformar positivamente a realidades sociais e contribuir no desenvolvimento do ser humano e de toda a sociedade. Sendo que a cultura tem o poder de auxiliar a pessoa a encontrar o seu espaço como indivíduo e também no coletivo.

Após o entendimento da cultura na política, o próximo tópico aborda sobre os artistas da cidade de Cruzeiro, local base da produção e gravação do documentário referente à Lei Aldir Blanc.

9. ARTISTAS LOCAIS

A História da Arte acompanha a humanidade desde o início dos tempos, quando a arte rupestre se manifestava como uma das mais antigas expressões artísticas na civilização, evoluindo com a sociedade, de inúmeras formas ao longo da história, de geração a geração, crescendo, mudando e presente na vida da sociedade global (MARQUES, 2015, p.01),

Artista é a pessoa que exerce uma arte (pintor, escultor, ator, músico, cantor e etc. (RIOS, 2008). Mais do que cultivar as artes ou ter vocação artística, o artista deve transmitir seu talento, sua forma de pensar, suas dores e medos, é também,

demonstrar para a plateia todo o seu sentimento, tendo diversos modos de se transmitir, como por exemplo, através da dança, movimentos, palavras, obras de artes, quadros, textos, músicas, filmes, entre outros (RIOS, 2008). A arte atravessa o tempo, adaptando-se e fazendo-se adaptar à humanidade. Com a arte conseguimos descobrir grande parte das características dos povos e culturas, do passado, do presente e até imaginar o futuro. (SABRA, 2018). Sabra (2018) cita:

A arte atravessa o tempo, adaptando-se e fazendo-se adaptar à humanidade. Com a arte conseguimos descobrir grande parte das características dos povos e culturas, do passado, do presente e até imaginar o futuro (SABRA, 2018, s.p).

Os artistas locais e seus trabalhos são poucos conhecidos pelos munícipes de sua própria cidade, sendo que isto é consequência do baixo investimento público. Esta é uma realidade de diversos municípios no país, pois os governos não investem o necessário nos setores culturais.

A cidade de Cruzeiro tem riqueza cultural e histórica, pois fica localizada entre três estados, sendo eles, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e por isso, pode-se dizer que sua cultura tem um pouco de cada estado, e também é capital da Revolução de 1932. A riqueza cultural é uma mistura agradável de ver, em vários aspectos, como por exemplo, na culinária, danças, costumes, músicas, crenças religiosas, crenças folclóricas, poesia, fotografia, entre outros (IBGE, 2010, s.p).

Entende-se que a arte e a cultura são essenciais na vida do ser humano individualmente e como sociedade, evoluindo através de gerações a gerações, mantendo a sua história, mas também acrescentando novas histórias e crenças vivenciadas de formas diferentes, conforme a evolução da sociedade como um todo.

O próximo tópico aborda a cultura durante a pandemia, explicando como a mesma reagiu e superou as dificuldades enfrentadas e vivenciadas pela pandemia, e também, a importância que a cultura teve e ainda têm para a população durante o isolamento social.

10. CULTURA NA PANDEMIA

No início do ano de 2020, no mês de março, o vírus Covid-19 chegou ao Brasil, mudando a rotina dos brasileiros, trazendo incertezas em todos os aspectos, sendo eles, profissionais, acadêmicos, pessoas e principalmente sobre a saúde pública. Assim, iniciou a pandemia, pois o vírus atingiu a sociedade em esfera global, foi preciso o governo definir medidas de proteção, como por exemplo, o isolamento

social. Segundo a Organização Mundial da Saúde e o Ministério da Saúde, a Covid-19 é um vírus que causa infecções respiratórias, sendo descoberta no dia 31 de dezembro de 2019, na China, causando inúmeras mortes no país e se alastrando para o mundo, causando a pandemia (OMS, 2020, s.p).

De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde) e o Instituto Lado a Lado pela Vida, a pandemia é uma disseminação mundial de uma nova doença. É quando acontece uma situação de uma determinada doença infecciosa se espalhar simultaneamente em diversos países, gerando caos nos setores de saúde pública, porém, a pandemia não tem ligação com uma doença específica, mas sim pela sua rápida abrangência geográfica (OMS, 2020). No caso da Covid-19, não existia vacina para a mesma, o que causou, de certo modo, um número alto de infectados no mundo em um curto período de tempo.

Pode-se dizer que, no ano de 2020, foi tomado pelo vírus, sendo que a sociedade precisou adaptar-se à nova realidade, ficando em casa e redobrando os cuidados com a higiene pessoal. De acordo com o Ministério da Saúde, após meses de isolamento, em janeiro de 2021, o Brasil, recebeu a notícia dos funcionários do laboratório medicinal Butantan que a vacina foi aprovada pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e aprovada também em testes específicos, iniciando a vacinação na população brasileira, no mesmo mês (OMS, 2020, s.p).

A pandemia não afetou somente a saúde do cidadão, mas também a vida financeira, pois muitos trabalhadores perderam seus empregos devido à crise econômica causada pelo vírus. O que dificultou ainda mais a vivência da sociedade no isolamento social. E com o fechamento de teatros, cinemas e locais de eventos, afetou também a cultura, a qual se reinventou para sobreviver.

Rolleberg (2020), no Jornal da USP diz que a música, poemas, apresentações de teatro, lançamento de filmes e outros fazem parte da cultura, e sem a possibilidade de eventos presenciais, iniciaram-se as *lives*, cantores, atores, escritores, artistas em geral passaram a mostrar sua arte e a levar cultura através das redes sociais como *Instagram*, *Facebook* e *YouTube*. Isso possibilitou que culturas regionais passassem a ser conhecidas nacionalmente, e as pessoas que estavam em casa passaram a valorizar mais a cultura, pois por meio dela conseguiram se distrair, se conectar com outras pessoas e tornar o tempo de isolamento social menos estressante e cansativo.

Durante o isolamento social, as pessoas começaram a encontrar na cultura uma “válvula de escape”, sendo ao assistir um filme, série, novela, ouvindo música, lendo poesias, assistindo peças de teatro *online* ou aos shows feitos por *lives* de diversos cantores. Então, principalmente no ápice do isolamento causado pela pandemia, a cultura foi de suma importância.

10.1. IMPORTÂNCIA DA CULTURA NA PANDEMIA

Sabra (2018) afirma que a sociedade atualmente é fruto de uma cultura, pois a sabedoria que se tem e, até mesmo, os comportamentos e práticas da sociedade guardam relação com a cultura. Sabra (2018) aborda:

A cultura possui significações variadas e a sua definição vai depender da forma como os pesquisadores a concebem, cada qual a seu modo. No entanto, isso não anula a sua importância para a sociedade e para nossa vida, especificamente, pois é a partir dela que o mundo que a gente vive passa a fazer sentido (SABRA, 2018, s.p).

Pode-se dizer que a cultura é o que nos define como sociedade, e também, que a sociedade é criadora de cultura a todo o momento. “Nós, seres racionais, temos a capacidade de criar a cultura. Ao longo dos anos, inúmeras culturas foram criadas e novas surgem a todo o instante” (SABRA, 2018, s.p).

Existe também a cultura ensinada de geração a geração, com os ideais, tradições, heranças, entre outros.

Além da cultura adquirida pelos ensinamentos familiares, o meio onde vivemos, a comunidade e a sociedade em si também criam suas culturas, trazendo para todos uma riqueza sem igual de conhecimentos, vivências e experiências engrandecedoras (SABRA, 2018, s.p).

Já Schafer (2020) aborda sobre o olhar do espectador intermediado pela câmera durante a pandemia, sendo a forma encontrada pelos artistas para se transmitir a arte durante o isolamento social.

O encontro pelas telas marcou 2020 e com o fazer artístico não foi diferente. O olhar foi intermediado pela câmera, o aplauso deu lugar aos emojis, e todas as camadas da subjetividade dos encontros acomodaram-se, em tom de urgência, no enquadramento audiovisual. (SCHAFER, 2020, s.p).

O isolamento social causado pela pandemia da Covid-19 afetou o setor cultural de forma drástica, impossibilitando milhares de artistas de trabalharem, afetando também, seu público e espectadores. “Durante seis meses de confinamento social, a área de produção musical pode ter perdido mais de R\$10 bilhões em patrocínio e apoio institucional. O mercado livreiro deve sofrer uma redução de 7,5% por causa da crise” (ONU, 2021, s.p).

Os profissionais do setor cultural ficaram nos primeiros meses da pandemia sem amparo financeiro até mesmo dos setores governamentais, já que não existia um plano de emergência para o setor durante o isolamento social. A ONU (Organização das Nações Unidas) diz que:

As consequências econômicas da crise de Covid-19 afetaram a cultura de forma mais severa do que se esperava. A constatação é da Unesco. A agência da ONU analisou as medidas de governos para socorrer o setor em vários países (ONU, 2021, s.p).

A sociedade, com a pandemia, ficou carente de cultura durante o início da pandemia, demonstrando o quanto consumimos, e também o quanto a cultura faz parte do cotidiano de uma sociedade, isto com uma visão de público (ONU, 2021). Rückert (2021) diz que:

Se, antes deste momento delicado em que estamos, a cultura artística já não era tão apreciada e tão seguida, imagine-se agora, com o contato com o público reduzido, sem quase nenhuma fonte de renda e sem previsões de quando tudo voltará ao normal. A situação em que os artistas locais se vêem atualmente é mais crítica e confusa do que nunca (RUCKERT, 2021, s.p.)

Pode-se dizer que a sociedade de modo geral sentiu falta da cultura durante o isolamento social, e, de certa forma, isto demonstrou o tamanho da importância da cultura na vida das pessoas, sendo que, os artistas levaram seus trabalhos para as mídias digitais, com lives e produções gravadas, forma encontrada para continuar a levar cultura para todos.

Tais produções foram recebidas de forma positiva pelo público, sendo também, uma forma de levar alegria, emoção e leveza para a população em um momento difícil para a população do mundo. “Durante a pandemia da Covid-19, os brasileiros consumiram mais atividades culturais no mundo virtual e pretendem manter o hábito após a volta à normalidade” (GIANNINI, 2021, s.p).

Giannini (2021) afirma que a sociedade consumiu mais cultura durante a pandemia e isto é consequência do isolamento social, já que artistas depois de um começo conturbado conseguiram se adaptar ao digital para continuar trabalhando. Giannini (2021) cita:

Após o início da pandemia, 76% dos entrevistados passaram a se conectar todos os dias à internet. Como consequência, houve aumento do consumo de atividades no mundo virtual (GIANNINI, 2021, s.p).

A matéria de GIANNINI (2020) citada acima aponta, também, que uma grande porcentagem do público deseja continuar com o *online*. “Mas há também um desejo de continuar com os eventos culturais por meio virtual. Esse equilíbrio entre o

presencial e o digital será um grande desafio para o mundo da arte e da cultura” (GIANNINI, 2021, s.p), diz Eduardo Saron, diretor do Itaú Cultural.

Schafer (2020) afirma que a adaptação dos artistas à realidade pandêmica não foi fácil, sendo mais um desafio para a cultura brasileira, principalmente os artistas que têm pouco investimento ou recursos para trabalhar. Schafer (2020) afirma:

A importância da arte para a sobrevivência da espécie humana não é novidade, mas virou certeza absoluta nos meses de isolamento. Sozinha, em um apartamento cheio de vazio, vi cada canto ser suavemente preenchido pelas obras que pude acessar. Não foi uma, nem 20; foram incontáveis as vezes que encontrei no botão de play a salvação para suportar dias tão difíceis. Que atire a primeira pedra quem foi capaz de ficar sem ler um livro, escutar uma música ou assistir a uma livezinha sequer. Pois é, 2020, foi o ano das lives (SCHAFER, 2020, s.p).

Entende-se que a cultura foi essencial para a sociedade durante a pandemia gerando, de certa forma, uma leveza em um momento difícil e a importância de seu reconhecimento como política pública finalmente aconteceu. Sendo um exemplo o trabalho realizado pela secretaria de cultura juntamente com a Prefeitura de Cruzeiro, na Caravana Cultural.

De acordo com a assessoria de imprensa da Prefeitura de Cruzeiro, a Secretaria de Cultura pretende e tem propostas em estudos para manter o projeto da Caravana Cultural anualmente, com eventos culturais mensais, dando oportunidades para os artistas trabalharem em sua própria cidade, sendo considerada uma vitória para os artistas locais.

11. PLANOS E ENQUADRAMENTOS

Para capturar imagens com qualidade, segundo Lucena (2012), deve-se atentar aos princípios básicos tanto da iluminação utilizada, quanto dos movimentos que faz com a câmera. Lucena (2012, p. 71) aponta que a combinação dos planos e enquadramentos é o que cria a movimentação que dá vida para a imagem, deixando de ser somente filmagem e passa a ter características criativas e artísticas, já que os cortes dão a sensação de movimentação no entrevistado que está sentado e parado.

Lucena (2012, p.71) apresenta quatro possíveis relações entre o que se filma e o movimento da câmera e diz que "o movimento é um aspecto fundamental na linguagem do cinema". São: 1º- câmera e objeto, ambos imóveis; 2º- câmera imóvel, objeto em movimento (o que ocorre na maioria dos filmes/séries/novelas); 3º- ambos se movem com os movimentos coordenados, planejados; 4º- objeto imóvel e a câmera se movimentam de diversas maneiras.

Para a realização de um documentário audiovisual com entrevistas, o modo mais utilizado para as gravações é o de câmera de objeto, a pessoa entrevistada se mantinha sentada e com movimentos gestuais não tão bruscos e a câmera imóvel com o auxílio do equipamento tripé. Já em algumas imagens feitas para apoio, utiliza os modos de câmera imóvel e objeto imóvel.

Lucena (2012) afirma que os movimentos transmitem emoções e comunicam ideias e adicionando música e fazendo com que haja sincronia entre a imagem e o som. São provocadas diferentes sensações e reações. O plano é apresentado pelo autor como uma unidade básica da linguagem das imagens em movimento e para o registro de cada plano, devemos planejar o que queremos transmitir com ele e quanto tempo terá, a ordem e o ritmo dos planos são estabelecidos durante a edição (a montagem).

Planos gerais têm a característica de ser informativo, esse tipo de plano possibilita que o espectador consiga ter uma visão geral do ambiente que está sendo gravado, seja externo ou interno. Já os planos mais fechados conseguem transmitir melhor as emoções dos atores/personagens e os detalhes das cenas. (LUCENA, 2012).

Segundo Lucena (2012), dois movimentos que podem-se realizar com a câmera são o de rotação, sendo que a câmera gira em seu próprio eixo, ou translação, movimento de avanço ou recuo, descendo/subindo. Um dos movimentos principais é a *panorâmica* onde a câmera gira em seu eixo e é bastante usado no cinema com o objetivo de mostrar um ambiente, e este movimento pode ser feito na horizontal, na vertical (*tilt*) ou oblíqua.

Estes movimentos são combinados com os planos, que são determinados pela distância do objeto até a câmera (LUCENA, 2012). O plano mais utilizado é o plano geral (PG), que enquadra, por exemplo, uma pessoa por completo e ao mesmo tempo o ambiente que ela está, seja externo ou interno. O PG pode causar a impressão de deixar o personagem em tamanho bem reduzido por ser amplo, já o plano aberto possibilita a visão do personagem por completo e do ambiente, porém por ser menos amplo não reduz os elementos que estão sendo filmados e mostra os tamanhos mais realistas.

Na televisão, segundo Lucena (2012), o plano mais utilizado é o americano, neste plano as pessoas aparecem dos joelhos até a cabeça. Mas há também outros planos como o médio (mostra as pessoas da cintura para cima), o próximo (mais

fechado, usado, por exemplo, em telejornais), o close (aparece apenas o rosto) e o plano chamado de big close que mostra apenas um detalhe do rosto, como os olhos ou a boca.

Em um documentário de entrevistas pode ser utilizado o plano médio frontal e de perfil, para que o enquadramento mostre o ambiente, mas o foco principal é a pessoa que está falando sobre o tema, posicionando as pessoas para a esquerda e para a direita, para que ao montar as cenas na edição final possa haver um movimento e também a impressão de conversa entre os entrevistados. Após compreender sobre planos e enquadramentos utilizados neste projeto, o próximo tópico aborda sobre a iluminação no processo de gravação do documentário.

12. ILUMINAÇÃO

Kellison (2007) afirma que a iluminação é fundamental para o audiovisual, pois a luz dá ao vídeo a cor, as texturas, à diferenciação do fundo para a pessoa ou objeto que está sendo gravado. Através da iluminação pode-se passar ao espectador sensações diferentes, como alegria, medo, romance, entre outras.

A iluminação na área externa e na interna, segundo Kellison (2007), pode ser alterada com o auxílio de refletores/rebatedores de luz solar. São utilizados também filtros coloridos, ou as chamadas gelatinas que podem ser nas cores azul, vermelho, amarelo, roxo, verde, entre outras, dependendo da finalidade que se deseja com a iluminação da imagem, podendo também colocá-las sobrepostas e formar iluminações diferentes.

Durante as gravações há três tipos de iluminação, apresentadas por Kellison (2007) como uma principal, a que aponta diretamente para a pessoa ou objeto, chamada de luz dura, uma luz forte como o sol. A luz secundária e mais leve é utilizada para “quebrar” a sombra intensa feita pela principal. E a terceira luz, que pode ser quente (avermelhada, alaranjada) ou fria (azulada, esverdeada). O autor diz:

A iluminação da produção inclui três tipos principais de luz e suas posições uma em relação à outra (iluminação de três pontos): 1. Luz-chave: luz forte que ilumina um objeto ou uma pessoa essencial na cena, criando uma sombra bem definida. É posicionada acima do elemento filmado. 2. Luz de preenchimento, luz secundária ou fill light: luz mais suave colocada em ângulo para “preencher” qualquer sombra indesejável criada pela key light. Contraluz ou back light: que é posicionada atrás e acima do principal elemento, trazendo-o para frente por contraposição com o fundo.” (KELLISON, 2007, p. 198).

Kellison (2007), orienta sobre algumas cores que devem ser evitadas nas gravações e também as listras, estas por gerarem desconforto nos espectadores que percebem pequenas ondulações na imagem causadas por este estilo de estampa. A cor vermelha em tons abertos pode ultrapassar da peça de roupa ou do objeto e atrapalhar na imagem de outros objetos na gravação. As cores azul e verde, geralmente são utilizadas em *chroma key*, por este motivo devem ser evitadas, já que há o risco de pedaços da roupa ou objetos desaparecerem durante a edição do vídeo. A cor branca, em locais externos e claros, pode ocorrer de ao colocá-la diante das câmeras a cor fique estourada, fique extremamente branca que acaba perdendo a forma e as sombras.

Entende-se que a iluminação é uma parte importante do processo de produção de qualquer produto audiovisual, acompanhado de um estudo e planejamento dos planos e enquadramentos utilizados no documentário. Ao pensar que a produção audiovisual demanda muitas variáveis, há de se levar em consideração que cada produção demanda de construções de luz, enquadramento e tipos de abordagens diversas.

13. PLATAFORMAS DIGITAIS

Lucena (2012) afirma que independente do meio utilizado para a gravação do filme documental, o destino final dele é a internet, e por este meio são postados vídeos profissionais e amadores que sendo bem produzidos, com conteúdo e com uma boa divulgação podem atingir público em todo o mundo.

Existem diversos sites para a postagem, como cita Lucena (2012), o principal e mais usado é o *YouTube*, onde pode-se postar qualquer tipo de vídeo e filmes. Esta plataforma permite que vídeo de todos os formatos sejam postados, porém o *site* converte todos os vídeos, segundo Lucena (2012), para o formato *FLV* o padrão da plataforma, mas ressalta sobre uma área reservada para os vídeos de alta resolução.

Essa plataforma (*YouTube*) e algumas outras apontadas por Lucena (2012) como *Dailymotion* e também o *MySpace* concedem aos vídeos com mais visualizações a possibilidade de inserção de anúncios, o que gera uma renda para o criador do conteúdo. Lucena (2012) acrescenta que mesmo havendo uma demora para realizar o *upload* do vídeo, as pessoas devem fazê-lo, pois isso irá expor seu trabalho para o mundo e pode ser este o primeiro passo para um futuro cineasta, por

exemplo. E também é um meio de gerar renda e ter a possibilidade de investir em produções melhores.

14. DESCRIÇÃO

14.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Trata-se de um documentário audiovisual de gênero reflexivo, que apresentará em um tempo de vinte e cinco minutos, a Lei Aldir Blanc aplicada na cidade de Cruzeiro – SP. A lei que trouxe um benefício para os artistas locais a fim de ajudá-los durante a pandemia da Covid-19. Apresentando inicialmente representantes que auxiliaram na inscrição da cidade para o recebimento desse benefício e que contam o processo de seleção dos artistas para receberem o auxílio emergencial cultural garantido pela lei.

Os entrevistados foram artistas selecionados a partir de datas em que a contrapartida aconteceria, tanto em grupo quanto individualmente. As entrevistas ocorreram como uma conversa e, dessa maneira, os participantes puderam contar histórias de forma espontânea e descontraída. Os artistas selecionados para o documentário contam histórias de como iniciaram a carreira artística, as dificuldades durante a pandemia, e também, as superações com a ajuda do benefício da Lei Aldir Blanc. Todas as histórias contadas são introduzidas a partir da explicação da diretora de cultura Cláudia Ribeiro nas diversas etapas necessárias para o recebimento do benefício emergencial.

14.2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE CRIAÇÃO

14.2.1. PRÉ-PRODUÇÃO

A pré-produção deste documentário iniciou-se um tempo antes do projeto ser aprovado no início do ano de 2021, já que nós participamos dos eventos culturais do município e acompanhamos todo o processo da Lei Aldir Blanc no município de Cruzeiro.

Após todo este processo citado acima, e também pesquisas de campo, compreendendo a Lei, os benefícios, os artistas, além de conhecer os espaços culturais, e também as pesquisas bibliográficas, para assim, iniciar as gravações juntamente com as primeiras contrapartidas, no mês de outubro, acompanhando os eventos dos meses de outubro, novembro e início de dezembro.

14.2.2. PRODUÇÃO

A produção iniciou-se no dia 09 de outubro, no primeiro evento da Caravana Cultural, realizada no Museu Major Novaes, no período da tarde, com a apresentação de teatro do grupo Fazendo Arte. Neste dia foi entrevistada a diretora de cultura e a responsável pela inscrição da cidade para o recebimento do benefício, Claudia Ribeiro, e também, os artistas principais do grupo de teatro: Fazendo Arte.

No segundo dia de gravação, foram finalizadas as entrevistas com o grupo Fazendo Arte, e gravado também, com a cantora Sara Motta. Após isso, gravamos diversos *inserts* de apoio, com o público participante do evento. Foram utilizadas duas câmeras DSLR, sendo elas a CANON REBEL SL2 e a CANON 80D, dois tripés da marca TOMATE, duas estruturas de iluminação, um rebatedor e dois microfones lapela.

Os eventos seguem até o dia 31 de dezembro de 2021, porém, a cobertura do evento para o trabalho foi realizada até o dia 31 de novembro de 2021. Será dado sequência a cobertura audiovisual, mas não entrará neste produto. Frisando que todas as gravações foram externas e todos os cuidados foram tomados durante as gravações, sendo utilizadas máscaras descartáveis e álcool em gel.

14.2.3. PÓS-PRODUÇÃO

A pós-produção iniciou-se com a decupagem das imagens gravadas e com a escolha das trilhas sonoras. Logo após, deu-se continuidade na edição, utilizando o programa *Adobe Premiere Pro 2020*, montando a *timeline* primeiro com a abertura e as entrevistas, em sequência as imagens de apoio, trilhas, limpeza de áudio e colorização.

A logomarca do documentário foi desenvolvida através do programa *Photoshop 2021*, juntamente com os GC'S e introduzida no *Premiere*, colocando os GC'S no vídeo. Foi utilizado também, a logo disponibilizada pelo site oficial do Governo do Estado de São Paulo da Lei Aldir Blanc.

Ao finalizar a edição, o roteiro foi readaptado com as mudanças necessárias realizadas no processo de decupagem e edição. A edição final do documentário tem vinte e cinco minutos e será disponibilizada nas plataformas digitais.

15. SINOPSE

A Caravana Cultural é muito mais que contar sobre a aplicação da Lei Aldir Blanc no município de Cruzeiro, é mostrar a importância da cultura durante a pandemia da Covid- 19. Contar os desafios vividos pelos artistas, e também pela secretaria de cultura, os projetos realizados pelos artistas com o benefício e na mudança na cultura local.

16.ROTEIRO FINAL

Nome PGM: CARAVANA CULTURAL	Data Exibição	17/12/2021
Diretor: DAISYANE RODRIGUES E INGRID ROCHA	Tempo Total	25 minutos

Vídeo	Tempo	Áudio
<p>GC: Este filme documentário baseia-se na Lei Aldir Blanc aplicada na cidade de Cruzeiro-SP</p> <p>GC: Um filme de Daisyane Rodrigues e Ingrid Rocha</p> <p>LOGO DOCUMENTÁRIO Caravana Cultural.</p> <p>GC: Homenagem aos artistas de Cruzeiro-SP</p> <p>ABERTURA: [várias notícias sobre a Lei, começando em um geral até focar na cidade de Cruzeiro]</p> <p>GC: Cláudia Ribeiro - Diretora do Museu Major Novaes</p> <p>IMAGENS DE APOIO DA PEÇA E DO PÚBLICO (durante algumas partes da fala da Cláudia)</p> <p>IMAGEM DE APOIO PÚBLICO E PEÇA</p> <p>GC: Cristina Ribeiro - Integrante do Grupo Fazendo Arte</p>		<p>SOBE BG</p> <p>DESCE BG</p> <p>DEIXA INICIAL: “Meu nome é Cláudia Ribeiro...”</p> <p>DEIXA FINAL: “Não ia perder a oportunidade de falar isso”</p> <p>SOBE BG</p> <p>DESCE BG</p> <p>DEIXA INICIAL “Na verdade a Lei Aldir Blanc, ela foi um...”</p>

<p>IMAGEM DE APOIO DA PEÇA DE TEATRO (PERSONAGEM EMÍLIA)</p> <p>GC: Cláudia Ribeiro - Diretora do Museu Major Novaes</p> <p>GC: Cláudia Ribeiro - Fundadora do Grupo “Fazendo Arte”</p> <p>IMAGEM DE APOIO DA PEÇA DE TEATRO (caravana cultural)</p> <p>GC: Cláudia Ribeiro - Diretora do Museu Major Novaes</p> <p>IMAGEM DE APOIO - 5 a 8 TAGS da pasta imagens de apoio</p> <p>GC: Nayla Yasmin - Artista integrante do grupo “Fazendo Arte”</p> <p>IMAGEM DE APOIO - PEÇA DE TEATRO (Narizinho)</p>	<p>DEIXA FINAL “Pra fazer o melhor pra platéia, pro público”</p> <p>SOBE BG</p> <p>DESCE BG</p> <p>DEIXA INICIAL “Falando um pouquinho sobre a Lei Aldir Blanc...”</p> <p>DEIXA FINAL “em prol dos artistas da nossa cidade”</p> <p>DEIXA INICIAL: “Fazer cultura no mundo...”</p> <p>DEIXA FINAL: “Alguém ia se emocionar com aquilo”</p> <p>SOBE BG</p> <p>DESCE BG</p> <p>DEIXA INICIAL: “o mapeamento na cidade de Cruzeiro...”</p> <p>DEIXA FINAL: “Produção, iluminação gravação, fotos e outras coisas”</p> <p>SOBE BG</p> <p>DESCE BG</p> <p>DEIXA INICIAL: “A gente conseguiu...”</p> <p>DEIXA FINAL: “O recurso foi sendo destinado dessa forma”</p> <p>SOBE BG</p> <p>DESCE BG</p>
--	---

<p>GC: Maria Clara - Artista integrante do grupo “Fazendo Arte”</p> <p>IMAGEM DE APOIO - PEÇA DE TEATRO (Maria Clara)</p> <p>GC: Cláudia Ribeiro - Diretora do Museu Major Novaes</p> <p>IMAGEM DE APOIO - 5 a 8 TAGS da pasta imagens de apoio</p> <p>GC: Vinicius Tavares - Artista integrante do Grupo Fazendo Arte</p> <p>IMAGEM DE APOIO - PEÇA DE TEATRO VINÍCIUS TAVARES</p> <p>GC: Samara Godoy - Artista integrante do Grupo Fazendo Arte</p> <p>IMAGEM DE APOIO - PEÇA DE TEATRO SAMARA GODOY</p> <p>GC: Raissa Notoroberto - Artista integrante do Grupo Fazendo Arte</p>	<p>DEIXA INICIAL: “Os figurinos melhoraram...”</p> <p>DEIXA FINAL: “Bem importante pra gente”</p> <p>SOBE BG</p> <p>DESCE BG</p> <p>DEIXA INICIAL: “Eu tenho a dimensão...”</p> <p>DEIXA FINAL: “Eu não dormi”</p> <p>SOBE BG</p> <p>DESCE BG</p> <p>DEIXA INICIAL: “Eu sempre quis fazer teatro...”</p> <p>DEIXA FINAL: “Pra todo mundo que tava no teatro”</p> <p>SOBE BG</p> <p>DESCE BG</p> <p>DEIXA INICIAL: “A pandemia veio...”</p> <p>DEIXA FINAL: “Que aplaudem a gente”</p> <p>SOBE BG</p> <p>DESCE BG</p> <p>DEIXA INICIAL: “Olha, pra mim ser artista é uma questão de vida ou morte”</p> <p>DEIXA FINAL: “é sobre muitas pessoas”</p> <p>SOBE BG</p>
---	--

<p>IMAGEM DE APOIO - CARAVANA</p> <p>GC: Maria Clara Medeiros - Artista integrante do Grupo Fazendo Arte</p> <p>IMAGEM DE APOIO - PEÇA DE TEATRO (apresentação)</p> <p>GC: Cláudia Ribeiro - Diretora do Museu Major Novaes</p> <p>IMAGEM DE APOIO - 3 a 5 TAGS da pasta imagens de apoio</p> <p>GC: Como você se sente vendo a agenda cultural lotada, as pessoas perguntando, os artistas tendo o investimento?</p> <p>CRÉDITOS - GC: Direção - Daisyane Rodrigues Produção - Ingrid Rocha Criação - Daisyane Rodrigues Roteiro - Ingrid Rocha Direção de Fotografia - Daisyane Rodrigues Cinegrafista - Daisyane Rodrigues, Ingrid Rocha, Lucas De Bem Edição - Juana Tannús</p>		<p>DESCE BG</p> <p>DEIXA INICIAL: “Pra mim ser artista dá um conforto...”</p> <p>DEIXA FINAL: “Estar envolvida com a arte”</p> <p>SOBE BG</p> <p>DESCE BG</p> <p>DEIXA INICIAL: “Todo esse recurso que chegou...”</p> <p>DEIXA FINAL: “um evento anual do nosso município”</p> <p>SOBE BG</p> <p>DESCE BG</p> <p>[Daisyane pergunta para a Cláudia] DEIXA INICIAL (daisyane): “Como que você se sente...”</p> <p>DEIXA FINAL (Cláudia): “É maravilhoso!”</p> <p>SOBE BG</p>
--	--	---

<p>Entrevistados - Cláudia Ribeiro, Cristina Ribeiro, Cláudia Ribeiro, Nayla Yasmin, Vinicius Tavares, Samara Godoy, Raissa Notoroberto</p> <p>Locação - Museu Major Novaes, Praça São José</p> <p>Orientação - Vaniele Barreiros</p> <p>Agradecimentos - Prefeitura de Cruzeiro, Cláudia Ribeiro, José Rogério, Lucas de Bem</p>		<p>DESCE BG</p>
---	--	------------------------

17. ORÇAMENTOS

17.1. ORÇAMENTO IDEAL

MATERIAL/ EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	PREÇO
Criação de arte visual para a capa do documentário	R\$ 100,00
Produção de trilhas sonoras autorais	R\$ 400,00
Produção de efeitos audiovisuais	R\$ 300,00
Aluguel de equipamentos para gravação	R\$ 3000,00
Edição do documentário	R\$ 400,00
Documentos de autorização de uso de imagem	R\$ 100,00
Impressão e encadernação	R\$ 50,00
TOTAL	R\$ 4.350,00

17.2. ORÇAMENTO REAL

MATERIAL/ EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	PREÇO
Criação de arte visual para a capa do documentário	-
Produção de trilhas sonoras autorais	-
Produção de efeitos audiovisuais	-
Aluguel de equipamentos para gravação	-
Edição do documentário	R\$ 800,00
Documentos de autorização de uso de imagem	R\$ 50,00
Impressão e encadernação	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 950,00

18. PÚBLICO ALVO

Este produto tem por objetivo atingir o público jovem, o auxiliando em conhecimentos que podem beneficiar esta etapa de vida. Em pesquisa realizada, o produto abrange ambos os sexos, entre 16 anos e 40 anos, sendo a faixa etária que consome produções audiovisuais nas plataformas digitais.

19. PROPOSTA DE VEICULAÇÃO

Mesmo se tratando de um documentário audiovisual para plataformas digitais há a possibilidade de exibição em canais de redes televisivas, como a TV Cultura, por se tratar de um documentário que aborda a política cultural.

O documentário poderá ser veiculado através da página da secretaria de cultura, do museu Major Novaes e da prefeitura de Cruzeiro a fim de divulgação e também prestação de contas com a população.

O produto, resultado final deste trabalho, tem possibilidades de ser postado na plataforma do *YouTube*, e em redes sociais como *Facebook*, *Instagram* e outras, podendo ser compartilhado em pequenos trechos convidando os usuários a assisti-lo na íntegra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a pandemia da Covid-19, com o isolamento social, houve uma paralisação cultural no país, impossibilitando que os artistas trabalhassem e transmitissem cultura para a sociedade. Em consequência o Governo Federal criou e sancionou a Lei Aldir Blanc, sendo um auxílio emergencial para artistas, distribuído pelas cidades inscritas na plataforma +BRASIL, os auxiliando financeiramente, porém, com contrapartidas, gerando benefícios também para os cidadãos, já que foram realizados eventos gratuitos, de cunho cultural e educativo para a sociedade.

O presente trabalho teve por finalidade a produção de um documentário audiovisual político cultural, mostrando a aplicação da Lei Aldir Blanc e o investimento nos artistas da cidade de Cruzeiro. Na produção do documentário Caravana Cultural, foi utilizada a linguagem de fala direta, para assim, proporcionar ao espectador proximidade com o entrevistado e a história sendo contada.

Para a criação deste documentário foram escolhidos os formatos reflexivos e participativos, sendo que o reflexivo é embasado nas histórias de vida contadas pelos artistas, o que gera uma reflexão do espectador ao ouvir a história que está sendo contada. Já o participativo, conta com a participação não somente dos artistas e dos funcionários da Secretaria de Cultura do município de Cruzeiro, mas também com a população regional que prestigiou e participou de alguma forma da Caravana Cultural que ainda está acontecendo na cidade nos fins de semana, de forma gratuita para todos., o que torna a produção audiovisual também política social.

Durante as entrevistas e no desenvolvimento do projeto, foi possível perceber tamanha importância desta Lei, do trabalho realizado no município de Cruzeiro, e também, de se produzir este documentário para os jovens e disponibilizá-lo na internet, com uma narrativa simples e emocionante, podendo assim, atingir o público alvo de forma eficaz.

Para esta produção audiovisual foram utilizadas técnicas aprendidas nos quatro anos de graduação, sendo elas: pré-produção, produção, pós-produção, elaboração de pautas e roteiros, direcionamento e enquadramento de imagens, iluminação, áudio, edição e construção de narrativa com base nos autores selecionados para o trabalho.

O resultado final, tanto o relatório quanto o produto, nos permitiu colocar em prática as técnicas e os aprendizados do curso, expandindo nosso conhecimento para além da faculdade. Auxiliou também, no crescimento profissional e pessoal, tornando

duas alunas em profissionais da área de Comunicação Social, além de contar histórias emocionantes de artistas de Cruzeiro e do Vale do Paraíba

Por fim, foi finalizado o documentário Caravana Cultural, de vinte e cinco minutos, que trouxe a realidade do setor cultural da cidade de Cruzeiro, e também, dos artistas da região, mostrando a realidade, contada pelos artistas. Demonstrando também, a riqueza, a simplicidade e a importância da cultura.

REFERÊNCIAS

BRANT, Leonardo. **O Poder da Cultura**. 1ª ed. São Paulo: Editora Peirópolis, 2009.

DA-RIN, Silvio. **Espelho Partido: tradição e transformação do documentário**. 3.ed. Rio de Janeiro: Azougue, 2006.

GIANNINI, Alessandro. **Na Pandemia, Brasileiros Consomem Mais Cultura na Internet**. 2021. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/cultura/na-pandemia-brasileiros-consumiram-mais-cultura-na-internet-diz-pesquisa/>>. Acesso em: 20 out.2021.

IBGE. **Texto- história de Cruzeiro**. São Paulo, 2020, Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/cruzeiro/historico>>. Acesso: 30 mai. 2021.

KELLISON, C. **Produção e Direção para TV e Vídeo**. São Paulo: Campus, 2007.

LUCENA, Luiz Carlos. **Como fazer documentários: Conceito, linguagem e prática de produção**. São Paulo: Summus, 2012.

_____. **Como fazer documentários: Conceito, linguagem e prática de produção**. 3. ed. São Paulo: Summus, 2018.

MAIA, Thereza Regina de Camargo. **O passado ao vivo**. São Paulo: FDE, 1988.

MARQUES, Carina Domingues. **A arte rupestre**. Mato Grosso do Sul: Monções UFMS, 2015.

MELO, Cristina Teixeira Vieira de; **O documentário como gênero audiovisual**. 2002.

NAKABASHI, Luciano. **Cultura tem Influencia sobre o desenvolvimento econômico**, 2019. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/atualidades/cultura-tem-influencia-sobre-o-desenvolvimento-economico/>>. Acesso: 20 mar. 2021.

NICHOLS, Bill. **Introdução ao documentário**; Tradução: Mônica Sady Martins – Campinas, SP: Papyrus, 2008.

OMS. **Folha Informativa sobre a Covid-19**, São Paulo, 2020. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19>>. Acesso: 30 abr. 2021.

ONU. **Unesco: impacto da pandemia sobre cultura foi mais forte que o esperado**. 2020. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2020/12/1736792>>. Acesso em: 10 out. 2021.

PUCCHINI, Sérgio. **Roteiro de documentário: da pré-produção à pós-produção**. 3ª ed. Campinas-SP: Papyrus, 2012.

RAMOS, Fernão Pessoa; CATANI, Afrânio. **O que é documentário**. Estudos de Cinema SOCINE, p. 192-207, 2000.

ROLLEMBERG, Marcello. *A Cultura Como Arma Contra a Pandemia*. 2019. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/cultura/a-cultura-como-arma-contra-a-pandemia/>>. Acesso em: 10 out. 2021

RUCKERT, Mateus. *Pandemia Revela Pouca Valorização da Arte*. 2021. Disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/artenosul/2021/04/26/pandemia-revela-pouca-valorizacao-da-arte/>>. Acesso em: 02 out. 2021.

SABRA. **A importância da Cultura em Nossa Vida**. São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://www.sabra.org.br/site/a-importancia-da-cultura-na-nossa-vida/>>. Acesso em: 15 nov. 2021.

_____. **Cultura Vida Social**. São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://www.sabra.org.br/site/cultura-vida-social>> . Acesso em: 15 nov. 2021.

SCHÄFER. **A importância da arte e da arte de resistir no ano de pandemia**. 2020 Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/cultura-e-lazer/noticia/2020/12/a-importancia-da-arte-e-da-arte-de-resistir-no-ano-da-pandemia-ckj2tgvgg000p017whdowgm1m.html>>. Acesso em: 10 nov. 2021.

APENDICE

LOGO OFICIAL



LOGO OFICAL DO GOVERNO FEDERAL



CAPA DO DOCUMENTÁRIO: CARAVANA CULTURAL



DIREITOS DE IMAGEM



Formando Homens Novos para o Mundo Novo

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pela presente autorização de uso de imagem e voz e termo de responsabilidade,

Nome: Claudia Isabel Ribeiro SantosData de Nascimento: 27/08/83 Representante Legal: _____Nacionalidade: Brasileira Estado civil: SolteiraProfissão: professora RG nº: 43.149.230-XCPF nº: 227.637.828-09 Residente e domiciliado: rua/avenida: _____Av. das Papoulas Bairro: Ed. Primavera Cidade: _____Cruzeiro Estado: SP CEP: 12.772-090

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DA SUA IMAGEM E VOZ à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.016.039/0001-75, com sede à Rua João Paulo II, s/n.º, Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP. O presente instrumento particular de autorização é celebrado a título gratuito, podendo todo material decorrente da participação acima citada, tais como gravações e fotografias serem publicadas e transmitidas pelo Sistema Canção Nova de Comunicação (Rádio, TV, Internet, IPTV, e WEBTV) e nas mídias sociais utilizadas Fundação João Paulo II, tais como Youtube, Orkut, Facebook, Twitter, Podcast, Gente de Fé, dentre outras, por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma "ao vivo" ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo conforme interesse da Fundação João Paulo II ou de suas emissoras afiliadas ou coligadas. A FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II está autorizada, gratuita, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação, acima mencionada, em CDs, DVDs, CDs-ROM, Mds, Ringtones, Mobile, SMS, livros, revistas, jornais, materiais impressos e digitais e quaisquer outras modalidades de utilização, existente ou que venham a ser inventada, podendo a autorizada divulgar, distribuir e comercializar tais fixações, sem que qualquer retribuição pecuniária seja devida ao Autorizante. Poderá ainda a Fundação João Paulo II utilizar a imagem e voz, neste instrumento autorizadas, para o fim de publicidade e divulgação. O Autorizante toma ciência neste ato que a sua participação no Sistema Canção Nova de Comunicação mantido pela FUNDACAO JOAO PAULO II deve ser pautada pela: a) Promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, religião, classe, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; b) Ausência de propaganda ou alusão a produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente; c) Preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; d) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; e) Impossibilidade legal e ética de realização de propaganda política ou de difusão de opiniões favoráveis ou contrárias a qualquer partido político, seus órgãos, representantes ou candidatos, ressalvado o disposto na legislação eleitoral. f) Vedação de qualquer ofensa a moral familiar pública, ou aos bons costumes; e g) Vedação de atitudes ou palavras com fins, diretos ou indiretos, de caluniar, injuriar ou difamar os Poderes Legislativos, Executivo ou Judiciário ou seus respectivos membros; O Autorizante declara, para todos os devidos fins, que leu o presente documento, que compreendeu todas as

orientações sobreditas e que com elas concordou na sua integralidade, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por seus atos e palavras. Eventual ato do Autorizante em desalinho com os preceitos acima indicados será passível de todos os mecanismos de edição e controle de corte editorial, não extinguindo, contudo, a possibilidade da Instituição mantenedora do Sistema Canção Nova de pleitear, extrajudicial ou judicialmente, o respectivo direito de indenização nos casos em que sejam consubstanciados prejuízos legais, morais ou éticos ao Sistema de Comunicação, ao seu público ou à terceiro interessado. Por fim, na hipótese da Fundação João Paulo II ser demanda judicial ou extrajudicialmente por conta dos atos e palavras do Autorizante manifestadas em seu Sistema de Comunicação, concorda o mesmo em assumir, integralmente, todos os custos necessários à ampla defesa da Instituição Fundacional, compreendendo, mas não se limitando, a: custas processuais, honorários advocatícios e despesas com deslocamentos. O presente instrumento particular é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Bruzão, 11 de setembro de 2021.



AUTORIZANTE
Participante

AUTORIZANTE
Representante Legal

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pela presente autorização de uso de imagem e voz e termo de responsabilidade,

Nome: Mayla Yasmin Rescio Lopes

Data de Nascimento: 1/4/2010 Representante Legal: Ana Cristina da Silva Rescio

Nacionalidade: Brasileira Estado civil: solteira

Profissão: estudante RG nº: 66 221 647 - 7

CPF nº: 550 250 438 - 75 Residente e domiciliado: rua/avenida: Rua

Berolino Cipriano Pinto nº 654 Bairro: J. Expedicionários Cidade:

Cruzineira Estado: SP CEP: 12.711 000

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DA SUA IMAGEM E VOZ à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.016.039/0001-75, com sede à Rua João Paulo II, s/n.º, Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP. O presente instrumento particular de autorização é celebrado a título gratuito, podendo todo material decorrente da participação acima citada, tais como gravações e fotografias serem publicadas e transmitidas pelo Sistema Canção Nova de Comunicação (Rádio, TV, Internet, IPTV, e WEBTV) e nas mídias sociais utilizadas Fundação João Paulo II, tais como Youtube, Orkut, Facebook, Twitter, Podcast, Gente de Fé, dentre outras, por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma "ao vivo" ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo conforme interesse da Fundação João Paulo II ou de suas emissoras afiliadas ou coligadas. A FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II está autorizada, gratuita, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação, acima mencionada, em CDs, DVDs, CDs-ROM, Mds, Ringtones, Mobile, SMS, livros, revistas, jornais, materiais impressos e digitais e quaisquer outras modalidades de utilização, existente ou que venham a ser inventada, podendo a autorizada divulgar, distribuir e comercializar tais fixações, sem que qualquer retribuição pecuniária seja devida ao Autorizante. Poderá ainda a Fundação João Paulo II utilizar a imagem e voz, neste instrumento autorizadas, para o fim de publicidade e divulgação. O Autorizante toma ciência neste ato que a sua participação no Sistema Canção Nova de Comunicação mantido pela FUNDACAO JOAO PAULO II deve ser pautada pela: a) Promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, religião, classe, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; b) Ausência de propaganda ou alusão a produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente; c) Preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; d) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; e) Impossibilidade legal e ética de realização de propaganda política ou de difusão de opiniões favoráveis ou contrárias a qualquer partido político, seus órgãos, representantes ou candidatos, ressalvado o disposto na legislação eleitoral. f) Vedação de qualquer ofensa a moral familiar pública, ou aos bons costumes; e g) Vedação de atitudes ou palavras com fins, diretos ou indiretos, de caluniar, injuriar ou difamar os Poderes Legislativos, Executivo ou Judiciário ou seus respectivos membros; O Autorizante declara, para todos os devidos fins, que leu o presente documento, que compreendeu todas as orientações sobreditas e que com elas concordou na sua integralidade, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por seus atos e palavras. Eventual ato do Autorizante em desalinho

com os preceitos acima indicados será passível de todos os mecanismos de edição e controle de corte editorial, não extinguindo, contudo, a possibilidade da Instituição mantenedora do Sistema Canção Nova de pleitear, extrajudicial ou judicialmente, o respectivo direito de indenização nos casos em que sejam consubstanciados prejuízos legais, morais ou éticos ao Sistema de Comunicação, ao seu público ou à terceiro interessado. Por fim, na hipótese da Fundação João Paulo II ser demanda judicial ou extrajudicialmente por conta dos atos e palavras do Autorizante manifestadas em seu Sistema de Comunicação, concorda o mesmo em assumir, integralmente, todos os custos necessários à ampla defesa da Instituição Fundacional, compreendendo, mas não se limitando, a: custas processuais, honorários advocatícios e despesas com deslocamentos. O presente instrumento particular é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Cruzeiro, 14 de dezembro de 2024

AUTORIZANTE
Participante

Márcia Ribeiro

AUTORIZANTE
Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E TERMO DE RESPONSABILIDADE

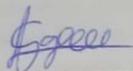
Pela presente autorização de uso de imagem e voz e termo de responsabilidade,

Nome: Samara Mariana de Godoy
 Data de Nascimento: 08/06/06 Representante Legal: Suzeli dp de Godoy
 Nacionalidade: Brasileira Estado civil: solteira
 Profissão: Estudante RG nº: 53.132.240.8
 CPF nº: 406.569.558-13 Residente e domiciliado: rua/avenida: _____
Domínio pinheiro de alvém Bairro: Trila Camerari Cidade: _____
Guajuvira Estado: SP CEP: 12710-270

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DA SUA IMAGEM E VOZ à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.016.039/0001-75, com sede à Rua João Paulo II, s/n.º, Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP. O presente instrumento particular de autorização é celebrado a título gratuito, podendo todo material decorrente da participação acima citada, tais como gravações e fotografias serem publicadas e transmitidas pelo Sistema Canção Nova de Comunicação (Rádio, TV, Internet, IPTV, e WEBTV) e nas mídias sociais utilizadas Fundação João Paulo II, tais como Youtube, Orkut, Facebook, Twitter, Podcast, Gente de Fé, dentre outras, por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma "ao vivo" ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo conforme interesse da Fundação João Paulo II ou de suas emissoras afiliadas ou coligadas. A FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II está autorizada, gratuita, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação, acima mencionada, em CDs, DVDs, CDs-ROM, Mds, Ringtones, Mobile, SMS, livros, revistas, jornais, materiais impressos e digitais e quaisquer outras modalidades de utilização, existente ou que venham a ser inventada, podendo a autorizada divulgar, distribuir e comercializar tais fixações, sem que qualquer retribuição pecuniária seja devida ao Autorizante. Poderá ainda a Fundação João Paulo II utilizar a imagem e voz, neste instrumento autorizadas, para o fim de publicidade e divulgação. O Autorizante toma ciência neste ato que a sua participação no Sistema Canção Nova de Comunicação mantido pela FUNDACAO JOAO PAULO II deve ser pautada pela: a) Promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, religião, classe, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; b) Ausência de propaganda ou alusão a produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente; c) Preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; d) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; e) Impossibilidade legal e ética de realização de propaganda política ou de difusão de opiniões favoráveis ou contrárias a qualquer partido político, seus órgãos, representantes ou candidatos, ressalvado o disposto na legislação eleitoral. f) Vedação de qualquer ofensa a moral familiar pública, ou aos bons costumes; e g) Vedação de atitudes ou palavras com fins, diretos ou indiretos, de caluniar, injuriar ou difamar os Poderes Legislativos, Executivo ou Judiciário ou seus respectivos membros; O Autorizante declara, para todos os devidos fins, que leu o presente documento, que compreendeu todas as orientações sobreditas e que com elas concordou na sua integralidade, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por seus atos e palavras. Eventual ato do Autorizante em desalinho

com os preceitos acima indicados será passível de todos os mecanismos de edição e controle de corte editorial, não extinguindo, contudo, a possibilidade da Instituição mantenedora do Sistema Canção Nova de pleitear, extrajudicial ou judicialmente, o respectivo direito de indenização nos casos em que sejam consubstanciados prejuízos legais, morais ou éticos ao Sistema de Comunicação, ao seu público ou à terceiro interessado. Por fim, na hipótese da Fundação João Paulo II ser demanda judicial ou extrajudicialmente por conta dos atos e palavras do Autorizante manifestadas em seu Sistema de Comunicação, concorda o mesmo em assumir, integralmente, todos os custos necessários à ampla defesa da Instituição Fundacional, compreendendo, mas não se limitando, a: custas processuais, honorários advocatícios e despesas com deslocamentos. O presente instrumento particular é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroativo, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Guajará, 20 de dezembro de 2021



AUTORIZANTE
Participante



AUTORIZANTE
Representante Legal

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pela presente autorização de uso de imagem e voz e termo de responsabilidade,

Nome: Vinícius Tavares de Alencar Silva
 Data de Nascimento: 06/05/ Representante Legal: Maria Conceição T. A. Silva
 Nacionalidade: Brasileira Estado civil: Solteira
 Profissão: Professora EBI RG nº: 17.437.095-7
 CPF nº: 065.630.098/16 Residente e domiciliado: rua/avenida: Bela
meda dos Gerânios 105 Bairro: Jd. Primavera Cidade:
Cruzeiro Estado: SP CEP: 12.912.150

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DA SUA IMAGEM E VOZ à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.016.039/0001-75, com sede à Rua João Paulo II, s/n.º, Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP. O presente instrumento particular de autorização é celebrado a título gratuito, podendo todo material decorrente da participação acima citada, tais como gravações e fotografias serem publicadas e transmitidas pelo Sistema Canção Nova de Comunicação (Rádio, TV, Internet, IPTV, e WEBTV) e nas mídias sociais utilizadas Fundação João Paulo II, tais como Youtube, Orkut, Facebook, Twitter, Podcast, Gente de Fé, dentre outras, por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma "ao vivo" ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo conforme interesse da Fundação João Paulo II ou de suas emissoras afiliadas ou coligadas. A FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II está autorizada, gratuita, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação, acima mencionada, em CDs, DVDs, CDs-ROM, Mds, Ringtones, Mobile, SMS, livros, revistas, jornais, materiais impressos e digitais e quaisquer outras modalidades de utilização, existente ou que venham a ser inventada, podendo a autorizada divulgar, distribuir e comercializar tais fixações, sem que qualquer retribuição pecuniária seja devida ao Autorizante. Poderá ainda a Fundação João Paulo II utilizar a imagem e voz, neste instrumento autorizadas, para o fim de publicidade e divulgação. O Autorizante toma ciência neste ato que a sua participação no Sistema Canção Nova de Comunicação mantido pela FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II deve ser pautada pela: a) Promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, religião, classe, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; b) Ausência de propaganda ou alusão a produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente; c) Preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; d) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; e) Impossibilidade legal e ética de realização de propaganda política ou de difusão de opiniões favoráveis ou contrárias a qualquer partido político, seus órgãos, representantes ou candidatos, ressalvado o disposto na legislação eleitoral. f) Vedação de qualquer ofensa a moral familiar pública, ou aos bons costumes; e g) Vedação de atitudes ou palavras com fins, diretos ou indiretos, de caluniar, injuriar ou difamar os Poderes Legislativos, Executivo ou Judiciário ou seus respectivos membros; O Autorizante declara, para todos os devidos fins, que leu o presente documento, que compreendeu todas as orientações sobreditas e que com elas concordou na sua integralidade, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por seus atos e palavras. Eventual ato do Autorizante em desalinho

com os preceitos acima indicados será passível de todos os mecanismos de edição e controle de corte editorial, não extinguindo, contudo, a possibilidade da Instituição mantenedora do Sistema Canção Nova de pleitear, extrajudicial ou judicialmente, o respectivo direito de indenização nos casos em que sejam consubstanciados prejuízos legais, morais ou éticos ao Sistema de Comunicação, ao seu público ou à terceiro interessado. Por fim, na hipótese da Fundação João Paulo II ser demanda judicial ou extrajudicialmente por conta dos atos e palavras do Autorizante manifestadas em seu Sistema de Comunicação, concorda o mesmo em assumir, integralmente, todos os custos necessários à ampla defesa da Instituição Fundacional, compreendendo, mas não se limitando, a: custas processuais, honorários advocatícios e despesas com deslocamentos. O presente instrumento particular é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Quazaro, 17 de dezembro de 2021

VSL

AUTORIZANTE
Participante

M. Silva

AUTORIZANTE
Representante Legal

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pela presente autorização de uso de imagem e voz e termo de responsabilidade,

Nome: Ana Cláudia da Silva Ribeiro

Data de Nascimento: 22 / 03 / 70 Representante Legal: _____

Nacionalidade: Brasileira Estado civil: casada

Profissão: Professora RG nº: 20952829

CPF nº: 169542098-56 Residente e domiciliado: rua/avenida: _____

Berolino Cymano Ribeiro Bairro: V. Expedicionários Cidade: _____

Cruzeiro Estado: J.P. CEP: 12.711-000

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DA SUA IMAGEM E VOZ à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.016.039/0001-75, com sede à Rua João Paulo II, s/n.º, Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP. O presente instrumento particular de autorização é celebrado a título gratuito, podendo todo material decorrente da participação acima citada, tais como gravações e fotografias serem publicadas e transmitidas pelo Sistema Canção Nova de Comunicação (Rádio, TV, Internet, IPTV, e WEBTV) e nas mídias sociais utilizadas Fundação João Paulo II, tais como Youtube, Orkut, Facebook, Twitter, Podcast, Gente de Fé, dentre outras, por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma "ao vivo" ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo conforme interesse da Fundação João Paulo II ou de suas emissoras afiliadas ou coligadas. A FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II está autorizada, gratuita, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação, acima mencionada, em CDs, DVDs, CDs-ROM, Mds, Ringtones, Mobile, SMS, livros, revistas, jornais, materiais impressos e digitais e quaisquer outras modalidades de utilização, existente ou que venham a ser inventada, podendo a autorizada divulgar, distribuir e comercializar tais fixações, sem que qualquer retribuição pecuniária seja devida ao Autorizante. Poderá ainda a Fundação João Paulo II utilizar a imagem e voz, neste instrumento autorizadas, para o fim de publicidade e divulgação. O Autorizante toma ciência neste ato que a sua participação no Sistema Canção Nova de Comunicação mantido pela FUNDACAO JOAO PAULO II deve ser pautada pela: a) Promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, religião, classe, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; b) Ausência de propaganda ou alusão a produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente; c) Preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; d) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; e) Impossibilidade legal e ética de realização de propaganda política ou de difusão de opiniões favoráveis ou contrárias a qualquer partido político, seus órgãos, representantes ou candidatos, ressalvado o disposto na legislação eleitoral. f) Vedação de qualquer ofensa a moral familiar pública, ou aos bons costumes; e g) Vedação de atitudes ou palavras com fins, diretos ou indiretos, de caluniar, injuriar ou difamar os Poderes Legislativos, Executivo ou Judiciário ou seus respectivos membros; O Autorizante declara, para todos os devidos fins, que leu o presente documento, que compreendeu todas as orientações sobreditas e que com elas concordou na sua integralidade, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por seus atos e palavras. Eventual ato do Autorizante em desalinho

com os preceitos acima indicados será passível de todos os mecanismos de edição e controle de corte editorial, não extinguindo, contudo, a possibilidade da Instituição mantenedora do Sistema Canção Nova de pleitear, extrajudicial ou judicialmente, o respectivo direito de indenização nos casos em que sejam consubstanciados prejuízos legais, morais ou éticos ao Sistema de Comunicação, ao seu público ou à terceiro interessado. Por fim, na hipótese da Fundação João Paulo II ser demanda judicial ou extrajudicialmente por conta dos atos e palavras do Autorizante manifestadas em seu Sistema de Comunicação, concorda o mesmo em assumir, integralmente, todos os custos necessários à ampla defesa da Instituição Fundacional, compreendendo, mas não se limitando, a: custas processuais, honorários advocatícios e despesas com deslocamentos. O presente instrumento particular é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Cruzeiro, 17 de dezembro de 2021

Ana Claudia Friseno

AUTORIZANTE
Participante

AUTORIZANTE
Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E TERMO DE RESPONSABILIDADE

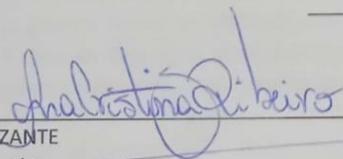
Pela presente autorização de uso de imagem e voz e termo de responsabilidade,

Nome: Thalesino de Silva Ribeiro
 Data de Nascimento: 20 / 10 / 77 Representante Legal: _____
 Nacionalidade: Brasileira Estado civil: Divorciada
 Profissão: Aux. Tributários RG nº: 20.952.830-8
 CPF nº: 270.488.658-45 Residente e domiciliado: rua/avenida: _____
Bertelino C. Ponte, 654 Bairro: Il. Expedicionários Cidade: _____
Cruzeiro Estado: SP CEP: 12711-000

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DA SUA IMAGEM E VOZ à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.016.039/0001-75, com sede à Rua João Paulo II, s/n.º, Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP. O presente instrumento particular de autorização é celebrado a título gratuito, podendo todo material decorrente da participação acima citada, tais como gravações e fotografias serem publicadas e transmitidas pelo Sistema Canção Nova de Comunicação (Rádio, TV, Internet, IPTV, e WEBTV) e nas mídias sociais utilizadas Fundação João Paulo II, tais como Youtube, Orkut, Facebook, Twitter, Podcast, Gente de Fé, dentre outras, por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma "ao vivo" ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo conforme interesse da Fundação João Paulo II ou de suas emissoras afiliadas ou coligadas. A FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II está autorizada, gratuita, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação, acima mencionada, em CDs, DVDs, CDs-ROM, Mds, Ringtones, Mobile, SMS, livros, revistas, jornais, materiais impressos e digitais e quaisquer outras modalidades de utilização, existente ou que venham a ser inventada, podendo a autorizada divulgar, distribuir e comercializar tais fixações, sem que qualquer retribuição pecuniária seja devida ao Autorizante. Poderá ainda a Fundação João Paulo II utilizar a imagem e voz, neste instrumento autorizadas, para o fim de publicidade e divulgação. O Autorizante toma ciência neste ato que a sua participação no Sistema Canção Nova de Comunicação mantido pela FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II deve ser pautada pela: a) Promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, religião, classe, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; b) Ausência de propaganda ou alusão a produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente; c) Preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; d) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; e) Impossibilidade legal e ética de realização de propaganda política ou de difusão de opiniões favoráveis ou contrárias a qualquer partido político, seus órgãos, representantes ou candidatos, ressalvado o disposto na legislação eleitoral. f) Vedação de qualquer ofensa a moral familiar pública, ou aos bons costumes; e g) Vedação de atitudes ou palavras com fins, diretos ou indiretos, de caluniar, injuriar ou difamar os Poderes Legislativos, Executivo ou Judiciário ou seus respectivos membros; O Autorizante declara, para todos os devidos fins, que leu o presente documento, que compreendeu todas as orientações sobreditas e que com elas concordou na sua integralidade, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por seus atos e palavras. Eventual ato do Autorizante em desalinho

com os preceitos acima indicados será passível de todos os mecanismos de edição e controle de corte editorial, não extinguindo, contudo, a possibilidade da Instituição mantenedora do Sistema Canção Nova de pleitear, extrajudicial ou judicialmente, o respectivo direito de indenização nos casos em que sejam consubstanciados prejuízos legais, morais ou éticos ao Sistema de Comunicação, ao seu público ou à terceiro interessado. Por fim, na hipótese da Fundação João Paulo II ser demanda judicial ou extrajudicialmente por conta dos atos e palavras do Autorizante manifestadas em seu Sistema de Comunicação, concorda o mesmo em assumir, integralmente, todos os custos necessários à ampla defesa da Instituição Fundacional, compreendendo, mas não se limitando, a: custas processuais, honorários advocatícios e despesas com deslocamentos. O presente instrumento particular é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Cruzeiro, 17 de dezembro de 2021



AUTORIZANTE
Participante

AUTORIZANTE
Representante Legal



Formando Homens Novos para o Mundo Novo

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pela presente autorização de uso de imagem e voz e termo de responsabilidade,

Nome: RAÍSSA NOTROBEATO HERMINELLI
 Data de Nascimento: 21 / 12 / 91 Representante Legal: _____
 Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: SOLTEIRO
 Profissão: ARTISTA RG nº: 47.651.607-9
 CPF nº: 363.907.198-40 Residente e domiciliado: rua/avenida: _____
JOÃO DOS SANTOS Bairro: EXPEDICIONÁRIOS Cidade: _____
CRUZEIRO Estado: SP CEP: 12714-080

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DA SUA IMAGEM E VOZ à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.016.039/0001-75, com sede à Rua João Paulo II, s/n.º, Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP. O presente instrumento particular de autorização é celebrado a título gratuito, podendo todo material decorrente da participação acima citada, tais como gravações e fotografias serem publicadas e transmitidas pelo Sistema Canção Nova de Comunicação (Rádio, TV, Internet, IPTV, e WEBTV) e nas mídias sociais utilizadas Fundação João Paulo II, tais como Youtube, Orkut, Facebook, Twitter, Podcast, Gente de Fé, dentre outras, por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma "ao vivo" ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo conforme interesse da Fundação João Paulo II ou de suas emissoras afiliadas ou coligadas. A FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II está autorizada, gratuita, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação, acima mencionada, em CDs, DVDs, CDs-ROM, Mds, Ringtones, Mobile, SMS, livros, revistas, jornais, materiais impressos e digitais e quaisquer outras modalidades de utilização, existente ou que venham a ser inventada, podendo a autorizada divulgar, distribuir e comercializar tais fixações, sem que qualquer retribuição pecuniária seja devida ao Autorizante. Poderá ainda a Fundação João Paulo II utilizar a imagem e voz, neste instrumento autorizadas, para o fim de publicidade e divulgação. O Autorizante toma ciência neste ato que a sua participação no Sistema Canção Nova de Comunicação mantido pela FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II deve ser pautada pela: a) Promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, religião, classe, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; b) Ausência de propaganda ou alusão a produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente; c) Preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; d) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família; e) Impossibilidade legal e ética de realização de propaganda política ou de difusão de opiniões favoráveis ou contrárias a qualquer partido político, seus órgãos, representantes ou candidatos, ressalvado o disposto na legislação eleitoral. f) Vedação de qualquer ofensa a moral familiar pública, ou aos bons costumes; e g) Vedação de atitudes ou palavras com fins, diretos ou indiretos, de caluniar, injuriar ou difamar os Poderes Legislativos, Executivo ou Judiciário ou seus respectivos membros; O Autorizante declara, para todos os devidos fins, que leu o presente documento, que compreendeu todas as orientações sobreditas e que com elas concordou na sua integralidade, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por seus atos e palavras. Eventual ato do Autorizante em desalinho

com os preceitos acima indicados será passível de todos os mecanismos de edição e controle de corte editorial, não extinguindo, contudo, a possibilidade da Instituição mantenedora do Sistema Canção Nova de pleitear, extrajudicial ou judicialmente, o respectivo direito de indenização nos casos em que sejam consubstanciados prejuízos legais, morais ou éticos ao Sistema de Comunicação, ao seu público ou à terceiro interessado. Por fim, na hipótese da Fundação João Paulo II ser demandada judicial ou extrajudicialmente por conta dos atos e palavras do Autorizante manifestadas em seu Sistema de Comunicação, concorda o mesmo em assumir, integralmente, todos os custos necessários à ampla defesa da Instituição Fundacional, compreendendo, mas não se limitando, a: custas processuais, honorários advocatícios e despesas com deslocamentos. O presente instrumento particular é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

CAUZEIRO, 20 de DEZEMBRO de 2021

AP

AUTORIZANTE
Participante

AUTORIZANTE
Representante Legal